

Relatório n.º 03/08 – 2.ª S

PROC.º Nº 47/06- AUDIT



**Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros
Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações**

Tribunal de Contas
Lisboa, 2007



ESTRUTURA GERAL DO RELATÓRIO

I SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução, Conclusões e Recomendações

II CORPO DO RELATÓRIO

III RECOMENDAÇÃO FINAL, DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS

IV ANEXOS



FICHA TÉCNICA

Equipa de Auditoria

Coordenação

António Sousa (Auditor-Chefe)

Equipa

Fernando Prego

Coordenação Geral

Conceição Antunes (Auditora-Coordenadora)



**COMPOSIÇÃO DA 2ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
QUE APROVOU O RELATÓRIO**

Conselheiro Relator:

José Manuel Monteiro da Silva

Conselheiros Adjuntos:

**João Pinto Ribeiro
José Alves Cardoso**



ÍNDICE

I	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
1.	INTRODUÇÃO	3
1.1.	Antecedentes	3
1.2.	Objectivos e âmbito	4
1.3.	Metodologia	4
1.4.	Contraditório	4
2.	CONCLUSÕES	5
3.	RECOMENDAÇÕES	6
II	CORPO DO RELATÓRIO	7
4.	ENQUADRAMENTO	7
5.	A REFORMA CONSULAR	9
6.	PIDDAC	10
7.	ACOMPANHAMENTO DE ANTERIORES RECOMENDAÇÕES	14
7.1.	No âmbito da informatização consular	14
7.1.1.	O projecto “Informatização da Rede Consular”	14
7.1.2.	O “Plano director para os sistemas de informação” do MNE	16
7.2.	No âmbito das auditorias realizadas aos SPE	19
III	RECOMENDAÇÃO FINAL, DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS	21
8.	RECOMENDAÇÃO FINAL	21
9.	DESTINATÁRIOS	21
10.	PUBLICIDADE	21
11.	EMOLUMENTOS	21
IV	ANEXOS	

Anexo I – Programa 01 – Sociedade de informação e Governo Electrónico – 2005/2006.

Anexo II – Quadro das conclusões e recomendações formuladas em anteriores Relatórios no âmbito da Informatização Consular.

Anexo III – Quadro das conclusões e recomendações formuladas em anteriores Relatórios de auditorias aos SPE.

Anexo IV – Respostas remetidas em sede de contraditório.



SIGLAS

CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CPMSI	Coordenação do Processo de Modernização dos Sistemas de Informação do MNE
DAIPC	Divisão de Apoio à Informatização dos Postos Consulares
DGA	Departamento Geral de Administração
DGACCP	Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas
DPP	Departamento de Prospectiva e Planeamento
ERP	<i>Enterprise Resource Planing</i>
FRI	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
GIC	Gabinete de Informatização Consular
IGDC	Inspecção-Geral Diplomática e Consular
INTOSAI	International Organization of Supreme Audit Institutions
M€	Milhões de euros
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
PEP	Passaporte Electrónico Português
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RIT	Programa de reestruturação da informática e telecomunicações do MNE
SEMNE	Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros
SGC	Sistema de Gestão Consular
SGMNE	Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros
SPE	Serviços Periféricos Externos
TC	Tribunal de Contas
TIC	Direcção de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação



I SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

1. O TC – Tribunal de Contas incluiu no seu Programa de Fiscalização para 2006 uma acção de seguimento da auditoria à informatização dos SPE – Serviços Periféricos Externos do MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros que culminou, em 2005, com a aprovação do Relatório n.º 22/2005 – 2.ª Secção, de 7 de Julho, doravante designado por Relatório de 2005.

1.1. Antecedentes

2. O Projecto “*Informatização da Rede Consular*”, doravante designado por Projecto de informatização, iniciado em 1994, comportando um sistema de informação composto por diversos módulos, entre eles, o SGC – “Sistema de Gestão Consular” e a “contabilidade consular”, estaria, previsivelmente, concluído em 1999.
3. Cabe referir, liminarmente, que as auditorias efectuadas em 2001 e 2003 aos SPE (Embaixada em Madrid e Consulados em Genebra, Paris, Nogent-sur-Marne e Versalhes¹) tinham revelado a existência de insuficiências nos procedimentos instituídos e nos registos contabilísticos e de inventário, as quais indicavam a inexistência de um eficaz sistema contabilístico e confirmado a importância do SGC para a gestão dos processos administrativos relativos aos actos consulares e ao registo das correspondentes receitas.
4. A auditoria realizada em 2005 visou, relativamente ao Projecto de

informatização, conhecer as necessidades inventariadas, os objectivos estratégicos e de realização fixados no tempo, as soluções organizacionais encontradas para a respectiva formulação [e previsíveis reformulações], a avaliação dos resultados atingidos e a explicação dos desvios eventualmente identificados bem como das medidas correctivas propostas, decididas e implementadas. Do respectivo Relatório de 2005 destacam-se as seguintes conclusões:

- entre 1994 e 2003, a informatização só atingiu 34 dos 125 SPE (27%) cuja informatização estivera prevista para 1999 e, ainda assim, de forma incompleta, não tendo sido, designadamente implementado o módulo de “contabilidade consular”;
- os investimentos realizados não foram planeados de modo adequado e o controlo exercido pela IGDC – Inspeção-Geral Diplomática e Consular não suscitou a oportuna tomada das acções correctivas pela gestão e as recomendações, nalguns casos formuladas, não foram objecto de um “*follow-up*”. Acresce que não foi facultada evidência de realização de qualquer avaliação pericial externa ao Projecto;
- em 2003, foi aprovado um “*Plano Director para os sistemas de informação do MNE*”, doravante designado por Plano Director, a vigorar para o quinquénio de 2004-2008. Porém, não foram, de novo, estabelecidos indicadores claros que permitissem monitorizar a execução e reagir atempadamente a atrasos, face a uma calendarização insuficientemente detalhada nem se estabeleceram, por outro lado, indicadores que permitam medir os ganhos de eficiência e eficácia. Acresce que a componente relativa à introdução na rede da contabilidade dos SPE, prevista desde 1994 tem, no Plano Director, o seu início de implementação previsto para 2007;

¹ Auditoria à Embaixada de Portugal em Madrid (Relatório n.º 12/01) e auditorias aos Consulados de Portugal em Paris, em Nogent-sur-Marne, em Versalhes e em Genebra (Relatórios n.ºs 35/03, 36/03, 37/03 e 38/03, respectivamente).



Tribunal de Contas

- em síntese, o Plano Director não ultrapassa as insuficiências formais e substantivas no planeamento da informatização em rede dos SPE.
5. Relativamente aos SPE, a auditoria realizada em 2005 visou conhecer quais as medidas adoptadas e instruções transmitidas pelos Serviços Centrais na sequência das reservas / recomendações constantes dos relatórios das auditorias realizadas pelo TC, acima referidas (cfr. ponto 3).
 6. O Relatório de 2005 foi remetido ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, ao Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, ao Secretário-Geral do MNE, ao Inspector-Geral Diplomático e Consular e ao Director-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, tendo o TC formulado um conjunto de recomendações cujo acolhimento agora se afere e estabelecido o prazo de 120 dias para lhe serem comunicadas as medidas tomadas no sentido de serem superadas as insuficiências relatadas.

1.2. Objectivos e âmbito

7. A presente acção tem como objectivo aferir o grau de acolhimento das recomendações anteriormente formuladas pelo TC, trate-se de medidas tomadas, ainda em curso ou, tão só, previstas no período decorrido após a aprovação do Relatório de 2005.

1.3. Metodologia

8. Os trabalhos realizados foram executados em conformidade com os critérios, técnicas e metodologias acolhidos pelo TC, tendo em conta o disposto no Regulamento da sua 2.^a Secção e no seu Manual de Auditoria e de Procedimentos e as metodologias geralmente aceites pelas organizações internacionais de controlo financeiro, como é o caso da INTOSAI – *International Organization of Supreme Audit Institutions*.

9. O trabalho de auditoria comportou a revisão e actualização da informação existente e o exame de projectos incluídos nos programas do PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, designadamente no programa 01 – “Sociedade de Informação e Governo Electrónico”, susceptíveis de se relacionarem com o Projecto de informatização em exame. Conceberam-se questionários que foram, posteriormente, dirigidos à SGMNE – Secretaria-Geral do MNE, à IGDC, à DGACCP – Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e à CPMSI – Coordenação do Processo de Modernização dos Sistemas de Informação do MNE, com conhecimento ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e ao Controlador Financeiro do MNE. As dúvidas e esclarecimentos suscitados pelas respostas obtidas foram superados através da realização de entrevistas com os responsáveis dos serviços centrais.

1.4. Contraditório

10. No sentido de dar cumprimento ao disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do TC, alterada pela Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto e pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, o Juiz Relator remeteu um Relatório preliminar com os resultados da auditoria ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, ao Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, ao Secretário-Geral do MNE, ao Inspector-Geral Diplomático e Consular, ao Director-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e ao Coordenador do Processo de Modernização dos Sistemas de Informação do MNE, para que, querendo, se pronunciassem sobre o correspondente conteúdo e conclusões.



Tribunal de Contas

11. As alegações apresentadas foram tidas em conta, sempre que pertinentes, na fixação do texto final do Tribunal. Ademais, o Tribunal decidiu publicar, em anexo a este Relatório e dar-lhe idêntica publicidade, a versão integral das respostas recebidas das entidades atrás referidas.
12. Foi, assim, dado cabal e exaustivo cumprimento ao princípio do contraditório, como é uso em auditoria pública e vem prescrito na lei orgânica do TC.

2. CONCLUSÕES

13. Em Março de 2007, o Conselho de Ministros aprovou os princípios orientadores e o conteúdo da Reforma Consular que preconiza a “modernização e informatização dos serviços consulares”, a reestruturação da rede consular e a aprovação de medidas administrativas e legislativas que redefinem o modo de funcionamento, organização, hierarquização, articulação e competências dos serviços consulares. Ora, a anunciada reestruturação da rede consular abrange quatro dos cinco SPE auditados pelo TC, em relação aos quais foram detectadas várias deficiências e insuficiências, pelo que se revela do maior interesse a avaliação futura do impacto de eventuais medidas tomadas no âmbito da Reforma Consular, susceptíveis de ultrapassar tais deficiências e insuficiências (cfr. pontos 25 a 28). Por outro lado, as estruturas formais que administravam os sistemas informáticos do MNE foram extintas em Maio, encontrando-se ainda em curso o correspondente processo de reestruturação orgânica (cfr. pontos 19 a 24).
14. O programa 01 “Sociedade de Informação e Governo Electrónico” que comporta o investimento em tecnologias de informação do MNE, no triénio 2005 a 2007, no âmbito do PIDDAC, não integra projectos susceptíveis de se relacionarem com o Projecto “Informatização da Rede Consular”, nem projectos com acções relativas à vertente orçamental e financeira (incluindo a contabilidade) dos SPE. O programa integrou o projecto “Modernização da Rede Consular”, mas apenas em 2005, através do qual foram realizadas despesas no montante de cerca de 1,1 M€ – milhões de euros (26% do total do programa) relacionadas com o Projecto de informatização sem contudo existir uma clara identificação das concretas acções desenvolvidas (e.g. implementação do módulo SGC). Com conclusão prevista para 2007 o projecto “Modernização da Rede Consular” foi, porém, abandonado tendo cedido lugar a outros projectos prioritizados, em função de opções estratégicas tomadas, como é o caso do projecto “Compras electrónicas”. Não obstante o referido, o processo de informatização consular tem, alegadamente, prosseguido, mas no âmbito de outra entidade tutelada pelo MNE – o FRI (Fundo para as Relações Internacionais, I.P.) – tendo absorvido 0,5 M€ dos seus recursos financeiros. (cfr. pontos 29 a 38).
15. A informatização prevista para 1999 absorveu cerca de 21 M€ entre 1994 e 2007 e continua por concluir, apesar do número de SPE intervencionados com o SGC ter aumentado (de 34, em 2003, para 81, em 2007, correspondendo a 65% dos SPE). O módulo de contabilidade consular permanece por implementar, persistindo a ausência de um adequado planeamento físico e financeiro dos investimentos, com referência a um calendário claramente estabelecido e responsabilizante para os respectivos gestores e utilizadores e sem a oportuna monitorização, pela auditoria interna do MNE ou avaliação pericial externa, nas diferentes vertentes do planeamento, execução e avaliação. A estrutura responsável pela gestão do Projecto de informatização viu a sua actuação condicionada, alegadamente em razão das limitações orçamentais e de novas tarefas que lhe foram atribuídas (PEP e medida M328 do SIMPLEX). A referida estrutura foi extinta em Maio de 2007 e substituída por uma unidade orgânica da DGACCP (cfr. pontos 39 a 45).



Tribunal de Contas

16. No que respeita ao Plano Director, aprovado em 2003, a auditoria revelou que é apenas um documento interno do MNE, pelo qual a SGMNE pagou o montante de 128 milhares de euros, que não chegou a ter efectiva aplicação prática e que não inclui projectos relacionados com a área consular. A CPMSI que procedia à revisão do Plano Director foi extinta em Junho de 2007 (cfr. pontos 48 a 52).

insuficiências e deficiências evidenciadas pelas auditorias do TC aos SPE. O TC chama a atenção para o facto de que, a manterem-se, as apontadas situações são passíveis de configurar infracção financeira sancionatória nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

17. Relativamente ao acolhimento dado a anteriores recomendações do Tribunal, formuladas no âmbito de auditorias aos SPE, constata-se que foram tomadas algumas medidas correctivas, mas sublinha-se, de novo, a insuficiência das disposições tomadas em matéria de organização contabilística. Neste contexto, salienta-se que a informatização consular – que deveria suprir as insuficiências dos procedimentos e dos registos contabilísticos reveladas pelo exame dos sistemas de gestão e de controlo junto dos SPE auditados – foi afastada face a outros projectos considerados prioritários. Acresce que, não tendo o módulo de contabilidade sido desenvolvido, a auditoria revelou que nem os SPE foram dotados de um outro sistema de registo contabilístico, nem os serviços do MNE se organizaram para suprir as insuficiências e deficiências evidenciadas pelas auditorias do TC, por qualquer outra forma, ainda que manual (cfr. ponto 53).

3. RECOMENDAÇÕES

18. Tendo em atenção o conteúdo e as conclusões do presente Relatório, bem como as alegações fornecidas no âmbito do exercício do contraditório, o TC recomenda à SGMNE, à DGACCP e à IGDC que sejam tomadas as iniciativas necessárias à rápida estabilização da reestruturação orgânica em curso no MNE, à implementação do módulo de contabilidade consular no âmbito do Projecto de informatização, ao acompanhamento e controlo da informatização dos SPE e à supressão das



II CORPO DO RELATÓRIO

4. ENQUADRAMENTO

19. O MNE é o departamento do Governo ao qual incumbe a formulação, coordenação e execução da política externa de Portugal². Estas atribuições são prosseguidas, no estrangeiro, pelos SPE (Embaixadas, Missões e Representações Permanentes, Missões Temporárias e Postos Consulares)³. O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, no exercício das suas funções, é coadjuvado pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas⁴.
20. A SGMNE é um serviço central do MNE que tem por missão assegurar, designadamente, as funções de apoio técnico e administrativo aos órgãos e serviços do MNE nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, das tecnologias de informação e comunicação e acompanhar e avaliar a execução de políticas, dos instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão⁵. No âmbito da gestão financeira e orçamental, a SGMNE, através do DGA – Departamento Geral de Administração,

coordena e presta apoio técnico e administrativo aos SPE⁶, tendo assumido, entre Setembro de 2001 e Abril de 2007, as responsabilidades de natureza logística e orçamental no âmbito do Projecto de informatização⁷. Na SGMNE foi criada, em 2007, a Direcção de Serviços de Tecnologia de Informação de Comunicação, abreviadamente designada por TIC, competindo-lhe, designadamente, propor a definição das políticas e estratégias de tecnologias de informação do MNE e garantir o planeamento, concepção, execução e avaliação das iniciativas de informatização e a actualização tecnológica dos respectivos serviços e organismos⁸.

No âmbito do contraditório o Secretário-Geral do MNE, informou que “as novas leis orgânicas do MNE extinguíram desde 1 de Maio as diversas estruturas formais que nas várias direcções-gerais e institutos administravam as respectivas redes e sistemas informáticos, transferindo as suas atribuições para a (...) TIC”.

21. A DGACCP é um serviço central do MNE que visa assegurar a efectividade e a continuidade da acção do Ministério no domínio da gestão dos SPE e da realização da protecção consular, no plano das relações internacionais bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro⁹. A DGACCP assumiu, no âmbito do Projecto de informatização, apenas as responsabilidades de natureza logística e orçamental até Setembro de 2001 mas, a partir de 1 de Maio de 2007, passou a assegurar a modernização e informatização dos SPE (através de planos de acção anuais, onde sejam definidos os objectivos

² Cfr. artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro – Lei orgânica do MNE. No âmbito desta nova orgânica do MNE foram, recentemente, estabelecidas as novas estruturas orgânicas da SGMNE e da DGACCP e as respectivas estruturas nucleares dos serviços e competências das unidades orgânicas (Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril e Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril, e Portaria n.º 507/2007, de 30 de Abril, relativos à SGMNE e à DGACCP, respectivamente).

³ Cfr. n.º 2 do artigo 4.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, os SPE integram a administração directa do Estado, no âmbito do MNE, para a prossecução das suas atribuições no estrangeiro.

⁴ Cfr. n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 179/2005, de 15 de Abril), o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros é, ainda, coadjuvado pelo Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus e pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

⁵ Cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/2006.

⁶ Cfr. artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril – Lei orgânica da SGMNE.

⁷ Cfr. RCM n.º 155/2001, de 27 de Setembro.

⁸ Cfr. Alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril.

⁹ Cfr. artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril – Lei orgânica da DGACCP e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/2006.



Tribunal de Contas

a atingir, o planeamento das tarefas a desenvolver e os meios humanos a alocar, e respectiva concretização)¹⁰. Em Setembro de 2007, foi criada na DGACCP a unidade orgânica designada por DAIPC – Divisão de Apoio à Informatização dos Postos Consulares¹¹ (cfr ponto 20).

22. O GIC – Gabinete de Informatização Consular, constituído em Maio de 1996 na dependência do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, foi, até Abril de 2007, a estrutura responsável pela informatização consular, cabendo-lhe calendarizar as acções a executar, propor a aquisição de equipamentos e a contratação de estudos e serviços técnicos, acompanhar o processo e elaborar um plano de formação e um manual de normas¹². Porém, atentas as responsabilidades recentemente atribuídas à DGACCP em matéria de modernização e informatização (cfr. ponto 21), o GIC foi extinto e substituído pela DAIPC.

23. A CPMSI, designada em Agosto de 2004 para assegurar a articulação e harmonização das acções de modernização dos sistemas de informação do MNE (à excepção do projecto de informatização)¹³,

foi extinta, em Junho de 2007, face às novas atribuições da SGMNE¹⁴, tendo os respectivos bens e competências transitado para a TIC¹⁵. A CPMSI presidiu, desde Janeiro de 2005, a uma Comissão Técnica com o mandato de proceder à avaliação das adaptações a introduzir na execução do Plano Director de modo a torná-lo compatível com o quadro orçamental e os objectivos específicos do MNE, elaborar um conjunto de recomendações e acompanhar a execução das aprovadas pelo Secretário-Geral¹⁶.

24. A IGDC é o órgão de controlo interno do MNE que tem como atribuições, entre outras, verificar o cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos SPE, assegurar a auditoria de gestão diplomática e consular e elaborar os correspondentes relatórios¹⁷.

¹⁰ Cfr. Alínea g), do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 507/2007.

¹¹ Cfr. Alínea a), do artigo 1.º do Despacho n.º 21.550/2007, de 17 de Setembro.

¹² Inicialmente designado “Grupo de Trabalho para a Informatização dos Consulados”, foi constituído pelo Despacho 6/MNE/96, publicado no DR 2.ª Série, de 14 de Maio de 1996. Não obstante as reestruturações ocorridas, o GIC manteve as suas funções de estrutura responsável pela informatização consular (foi criada uma equipa de missão, através da RCM n.º 114/98, de 30 de Julho, cujo mandato foi prorrogado pela RCM n.º 155/01, de 27 de Setembro após o que, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 26 de Novembro de 2002, foi criado o Grupo de Modernização da Informática e Telecomunicações do MNE, o qual veio a ser extinto com a criação, em 27 de Janeiro de 2004, da Comissão de Gestão Técnica do Plano Director (cfr. ofício da SGMNE n.º 1596, de 24.05.2004)).

Anteriormente, a gestão do Projecto de informatização, estava cometida à SGMNE (através do DGA).

¹³ À CPMSI competia assegurar a adequação das acções previstas no plano às realidades funcionais e

orçamentais, orientando toda a actividade de modernização dos sistemas de modernização do MNE, à excepção do Projecto de informatização cuja condução foi delegada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

¹⁴ Cfr. Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 11 de Junho de 2007, remetido pelo Secretário-Geral do MNE em sede de contraditório.

¹⁵ Cfr. Despacho do Secretário-Geral do MNE, de 24 de Julho de 2007, remetido pelo Secretário-Geral do MNE em sede de contraditório.

¹⁶ Cfr. Despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 20.01.2005. A Comissão Técnica é integrada pelos responsáveis do Serviço de Cifra, Centro de Informática da SGMNE, Núcleo de Informática da Direcção Geral dos Assuntos Comunitários, Grupo de Informatização Consular da DGACCP, Centro de Informática do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e Divisão de Audiovisual e Informática do Instituto Camões.

¹⁷ Cfr. artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 55/94, de 24 de Fevereiro – Lei orgânica da IGDC, com as alterações do Decreto-Lei n.º 330/97, de 27 de Novembro e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 204/2006.



Tribunal de Contas

5. A REFORMA CONSULAR

25. Recentemente, em 15 de Março, o Conselho de Ministros aprovou uma Resolução¹⁸ comportando os princípios orientadores e o conteúdo da Reforma Consular a levar a cabo ao longo do ano de 2007 através dos quatro eixos de actuação seguintes:
- I – Modernização e informatização dos serviços consulares – já em curso;
 - II – Reestruturação da rede consular portuguesa no mundo;
 - III – Definição e concretização das novas missões da acção consular;
 - IV – Aprovação de um conjunto de medidas administrativas e legislativas que visam, designadamente, criar, extinguir e alterar estruturas consulares, definir o novo modelo de funcionamento e organização das mesmas e suas competências, atribuições específicas e modos de articulação, como ainda o estatuto e carreiras dos funcionários dos serviços externos do MNE.
26. Nos termos da mencionada Resolução, estabelece-se que os serviços consulares serão modernizados, desburocratizados e informatizados, através da simplificação e desmaterialização de procedimentos administrativos, no âmbito do SIMPLEX, e que serão aprovadas as medidas administrativas e legislativas que visem, designadamente, redefinir o modo de funcionamento, organização, hierarquização, articulação e competências dos diferentes tipos de estruturas consulares em cada país.
27. Do mapa da reestruturação da Rede Consular, anexo à citada Resolução, destaca-se a extinção dos Consulados de Portugal em Nogent-sur-Marne e em Versalhes e a sua fusão no Consulado-Geral em Paris e a extinção do Consulado-
- Geral em Madrid, criando-se, em alternativa, a secção consular na Embaixada de Portugal em Madrid.
28. Tendo em conta as recomendações que o TC tem vindo a formular, será do maior interesse avaliar, no futuro, o impacto da preconizada Reforma Consular, uma vez que:
- a Embaixada de Portugal em Madrid e os Consulados de Portugal em Nogent-sur-Marne, em Versalhes e em Paris, são quatro dos cinco SPE em relação aos quais as auditorias do TC detectaram várias deficiências e insuficiências elencadas no Anexo III e que estão abrangidos pela mencionada reestruturação da rede consular, seja por via da sua extinção e integração noutro SPE, seja por absorverem outro(s) SPE;
 - se perspectiva que qualquer processo de modernização e informatização em articulação com medidas administrativas e legislativas que redefinam o modo de funcionamento, organização, hierarquização, articulação e competências dos serviços consulares não poderá deixar de comportar medidas tendentes a ultrapassar as deficiências detectadas pelas auditorias do TC.

¹⁸ RCM n.º 66/2007, publicada no DR, 1.ª Série, de 7 de Maio.



6. PIDDAC

29. A partir de 2003, o orçamento do PIDDAC da SGMNE passou a concentrar o investimento em tecnologias de informação e telecomunicações, designadamente projectos ligados aos programas “Sociedade de Informação” e “Governo Electrónico”¹⁹.
30. Com base nos elementos recolhidos no âmbito do PIDDAC²⁰, examinaram-se projectos integrados nos programas seguintes sob a responsabilidade da SGMNE:

Quadro 1
Programas PIDDAC a cargo da SGMNE

Unid: Milhares de euros

Anos	Designação	Dotação Inicial	Dotação Utilizável	Execução	Taxa de Execução
2003	Programa 3131 - Reestruturação da Informática e das Comunicações do MNE	7.160,8	5.180,5	4.264,4	82%
2004	Programa 01 - Sociedade de Informação e Governo Electrónico Programa 02 - Governo Electrónico - Qualidade e Eficiência dos Serviços Públicos	6.171,7	5.371,5	2.798,8	52%
	SUB-TOTAL	13.332,5	10.552,0	7.063,2	67%
2005	Programa 01 Sociedade de Informação e Governo Electrónico	6.600,0	4.237,9	4.150,4	98%
2006		2.111,6	1.414,0	1.403,5	99%
2007		1.671,0			
	SUB-TOTAL	10.382,6	5.651,9	5.553,9	98%
	TOTAL	23.715,1	16.203,9	12.617,1	78%

Fonte: DPP e SGMNE

¹⁹ Cfr. ofícios da SGMNE n.º 1596, de 24.05.2004 e n.º 1997, de 18.11.2005.

²⁰ Fornecidos pelo DPP – Departamento de Prospectiva e Planeamento e pela SGMNE (cfr. ofícios n.º 882, de 04.04.2007 e n.º 938, de 09.04.2007).



Tribunal de Contas

31. Da análise do Quadro 1 verifica-se que, em 2003 e 2004, os programas “Reestruturação da Informática e das Comunicações do MNE”, “Sociedade de Informação e Governo Electrónico” e “Governo Electrónico – Qualidade e Eficiência dos Serviços Públicos”, com uma dotação utilizável de cerca de 11 M€, apresentaram uma taxa de execução média de apenas 67% (82% em 2003 e 52% em 2004).
32. No que respeita ao programa 01 “Sociedade de Informação e Governo Electrónico” que se desenvolveu a partir de 2004 e que, como referido no ponto 29, concentra o investimento em tecnologias de informação e telecomunicações do MNE, constata-se que no triénio 2005 a 2007 a dotação inicial sofreu reduções sucessivas de 68%, em 2006, e de 21%, em 2007, representando a dotação inicial de 1,7 M€, em 2007, apenas 26% da relativa a 2005 (6,6 M€).
33. A dotação utilizável do programa 01 situou-se em 4,2 M€ (64% da dotação inicial), em 2005, tendo a sua execução atingido 98%. Em 2006 a dotação utilizável no montante 1,4 M€ (67% da dotação inicial) foi executada quase na sua totalidade (99%).
34. Do exame aos oito projectos que em 2005 integravam o programa 01 (cfr. Anexo I), verificou-se²¹ que:
- a) o projecto “Arquitectura Global dos Sistemas de Informação do MNE” foi, com uma execução de 1,3 M€, o projecto com maior expressão no programa. O equipamento e o *software* (licenças) informáticos absorveram, com 0,6 M€ e 0,5 M€, respectivamente, a quase totalidade das verbas atribuídas ao projecto.
 - b) o projecto “Modernização da Rede Consular”, tendo por objecto garantir a assistência técnica dos equipamentos, registou, desde 2005 até 2007, uma execução de cerca de 1,1 M€ e absorveu 26% das verbas disponibilizadas para o programa. No âmbito deste projecto, foram efectuados pagamentos relativos a contratos e à manutenção e renovação de equipamentos integrados na Rede Consular, em satisfação de solicitações concretas do GIC, designadamente, “outros trabalhos especializados” (0,7 M€), “equipamento informático” (0,3 M€) e “software informático” (0,1 M€). Verificou-se, porém, que não existe identificação das acções concretas relacionadas com o Projecto de informatização (e.g. módulo SGC, módulo de “contabilidade consular”);
 - c) os restantes projectos absorveram, em conjunto, apenas cerca de 43% das dotações utilizáveis do programa. Deste conjunto salientam-se os projectos seguintes:
 - “Modernização do parque informático distribuído” destinado à renovação do parque informático do MNE (serviços centrais e SPE) que registou despesas com equipamento e *software* informáticos no montante respectivamente de 0,4 M€ e 0,1 M€;
 - “Portal Integrador do MNE” que registou uma execução financeira de apenas 78% (correspondente a despesas de cerca de 0,06 M€ com “estudos, projectos e consultoria”, “outros trabalhos especializados” e “*software* informático”) em virtude do se encontrar pendente a redefinição do projecto²²;

²¹ Cfr. “PIDDAC/2005 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico”, CPMSI, de 24.03.2006.

²² O desenvolvimento do projecto estava dependente da definição, em sede da Comissão Técnica para a Revisão do Plano Director, de uma proposta de orientação a seguir na integração dos sites existentes,



Tribunal de Contas

- d) Note-se que o PIDDAC integrava, no ano anterior, o projecto “Sistema do tipo ERP (*Enterprise Resource Planing*)”, com início em 2004 e fim previsto para 2006, que visava²³:
- actualizar e modernizar o funcionamento dos serviços administrativos;
 - garantir a solidez e a coerência no tratamento dos dados financeiros de apoio ao planeamento e à contabilização dos custos;
 - melhorar o nível de controlo associado aos processos de aquisição de bens e serviços, potenciando a redução de despesas.
- Porém, em 2005, as fichas de caracterização dos projectos não evidenciam a eventual fusão deste projecto noutro(s) e a sua aplicação aos SPE, nem respeitam a projectos com objectivos semelhantes aos definidos para este projecto.
35. Do exame aos oito projectos que em 2006 integravam o programa 01 (cfr. Anexo I), verificou-se²⁴ que:
- a) o projecto “Arquitectura Global dos Sistemas de Informação do MNE” manteve-se, com uma execução de 0,6 M€, como o projecto com maior expressão no programa tendo o *software* informático (licenças) absorvido, com 0,5 M€, a quase totalidade das verbas;
 - b) o programa deixou de comportar o projecto “Modernização da Rede Consular” e passou a integrar o projecto “Compras Electrónicas”. Este novo projecto não teve, porém, qualquer execução, alegadamente em virtude de atrasos verificados na modernização imprescindível na infraestrutura tecnológica do MNE;
 - c) o projecto “Modernização do parque informático distribuído” registou despesas com equipamento informático no montante de 0,3 M€;
 - d) o projecto “Portal Integrador do MNE” registou, neste ano, despesas de cerca de 0,015 M€ com “estudos, projectos e consultoria” e com “equipamento informático”. A harmonização dos diversos portais do MNE e a sua integração num único portal envolveu dificuldades que, alegadamente, justificaram uma revisão e uma reavaliação da sua pertinência;
36. Em 2007 verificou-se que, relativamente à estrutura de 2006, o programa 01 deixou de comportar os projectos “Portal Integrador do MNE” e “Formação de Quadros em TIC”.
37. Por outro lado, o exame das fichas de caracterização dos projectos em 2005, 2006 e 2007, evidencia a inexistência de qualquer conexão clara entre as acções dos projectos em curso e o Projecto de informatização (módulos SGC e/ou “contabilidade consular”) ou a vertente orçamental e financeira dos SPE.
38. Tendo a SGMNE informado que o financiamento do Projecto de informatização com dotações do PIDDAC, foi apenas assegurado em 2005²⁵, o exame do programa 01 revelou, em resumo, que através do projecto “Modernização da Rede Consular” foram realizadas, naquele ano, despesas a solicitação do GIC sem contudo existir uma identificação das acções concretas relacionadas com o Projecto de informatização (e.g. módulos SGC ou “contabilidade consular”). Contrariamente ao previsto, o projecto “Modernização da Rede Consular” não foi incluído no programa 01 em 2006 e 2007, não existindo, nesses anos, qualquer

tendo sido adjudicados os necessários trabalhos de harmonização a uma empresa especializada já perto do final do ano.

²³ Cfr. “Execução Orçamental de 2004”, Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação, Julho de 2005.

²⁴ Cfr. “PIDDAC 2006 - Execução anual dos projectos no âmbito do PO01”, CPMSI, 17 de Janeiro de 2007.

²⁵ Cfr. ofício da SGMNE n.º 938, de 09.04.2007.



Tribunal de Contas

projecto susceptível de se relacionar com o Projecto de informatização. No triénio de 2005 a 2007, também não existiram outros projectos comportando acções relacionadas com a vertente orçamental e financeira dos SPE (à semelhança do projecto “Sistema do tipo ERP” em 2004) nem constava da lista de projectos do programa 01 o projecto “Modernização e informatização dos serviços consulares” referido no âmbito da Reforma Consular (cfr. ponto 25). Concomitantemente com a remessa do relato para contraditório, o Secretário-Geral do MNE informou que em 2006 e 2007 (até Abril) foram realizadas despesas com a informatização consular, no montante de cerca de 0,5 M€, financiadas, porém, pelo FRI.²⁶

Em sede de contraditório, a DGACCP informa que o Projecto de informatização tem prosseguido e enuncia um conjunto de acções, financiadas pelo FRI, não relacionadas, porém, com a vertente orçamental e financeira dos SPE.

²⁶ Instituto público tutelado pelo MNE, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.



7. ACOMPANHAMENTO DE ANTERIORES RECOMENDAÇÕES

7.1. No âmbito da informatização consular

7.1.1. O Projecto “Informatização da Rede Consular”

39. O Projecto de informatização foi iniciado em 1994 sob a designação “modernização da rede consular”²⁷, comportando um sistema de informação composto por diversos módulos, entre eles, o SGC e a “contabilidade consular”.
40. A programação inicial apontava a implementação nos SPE, até 1999, do módulo SGC o qual deveria permitir gerir, de uma forma simples e integrada, os serviços dos SPE, em especial em matéria de registo e cobrança de receitas consulares e automatizar certas tarefas (e.g.: inscrição e pesquisa de dados de utentes; produção automática de documentos associados aos actos; registo de receitas; transferência de dados para uma base central no MNE). Alegadamente, o SGC apresentava vantagens ao nível da celeridade no processamento da cobrança e respectivo controlo, da fiabilidade dos registos, da libertação de recursos humanos, da melhoria da qualidade do serviço prestado e da informação produzida e do acompanhamento e controlo por parte dos serviços centrais²⁸.
41. No período que decorreu até 2001, a informatização consular incidiu nas seguintes áreas: instalação e colocação de redes locais de comunicação de dados, suportes lógicos e serviços

complementares; fornecimento e instalação de equipamentos informáticos e ligação dos postos consulares aos serviços centrais do MNE. Em 2002 e 2003, decorreu a consolidação da informatização consular, melhorando as comunicações, uniformizando as versões instaladas do SGC, alargando o SGC a mais postos consulares e alterando o motor de base de dados e sistema de replicação *off-line*²⁹.

42. Ora, a auditoria objecto do Relatório de 2005 revelou que:
- tendo absorvido 19,3 M€, entre 1994 e 2003, no final daquele período a informatização só atingiu 34 dos 125 SPE (27%) cuja informatização estivera prevista para 1999 e, ainda assim, de forma incompleta. Designadamente, não foi implementado o módulo de “contabilidade consular”, com alegada vocação para evitar a utilização, por cada SPE, do seu próprio sistema de escrituração e para viabilizar a exploração, central e tempestiva, da informação contabilística localmente processada;
 - os investimentos realizados não foram planeados de modo adequado, decorrendo a sua execução física sem referência a um calendário claramente estabelecido e responsabilizante para os respectivos gestores e utilizadores (SGMNE e os próprios SPE);
 - o controlo exercido pela IGDC não suscitou a oportuna tomada das acções correctivas pela gestão e as recomendações, nalguns casos formuladas, não foram objecto de um “*follow-up*” para verificação da respectiva adopção;
 - não foi facultada evidência de realização de qualquer avaliação pericial externa ao Projecto.

43. No prazo de 120 dias estabelecido pelo TC para lhe serem comunicadas as medidas tomadas no sentido de superar as

²⁷ O Projecto “Modernização da Rede Consular”, enquadrado no Programa do MNE “Modernização do Sistema de Circulação e Tratamento da Informação” foi aprovado, como projecto a realizar no âmbito do PROFAP II, por despachos das Secretárias de Estado da Modernização Administrativa e do Planeamento e Desenvolvimento Regional de 23.09.1994 e 03.10.2004, respectivamente.

²⁸ Cfr. ofício n.º 1596, de 24.05.2004, da SGMNE.

²⁹ Cfr. ofício n.º 1596, de 24.05.2004, da SGMNE.



Tribunal de Contas

insuficiências relatadas, apenas respondeu a SGMNE. As restantes entidades apenas responderam na sequência de questionários que para o efeito lhes foram endereçados e, posteriormente, em resposta a questões colocadas em reunião para o efeito realizada a pedido dos auditores. Das respostas obtidas e sintetizadas no Anexo II salienta-se:

- a) o Secretário-Geral do MNE informou que o projecto tem vindo a ser executado pelo GIC não podendo a SGMNE pronunciar-se sobre a execução passada e futura do Projecto de informatização uma vez que não tutela a respectiva entidade executora. Também a CPMSI, estrutura “ad hoc” da SGMNE, invocou a exclusão desta matéria das suas atribuições;
- b) o GIC informou que:
- tem continuado a pôr em prática, na medida do possível, a informatização dos postos consulares e que a sua actuação está, no entanto, condicionada pelas disponibilidades orçamentais do MNE, geridas pelo DGA e às autorizações estratégicas da CPMSI e, ainda, pela execução de novas tarefas que lhe foram atribuídas (implementação do PEP – Passaporte Electrónico Português e cumprimento da medida M328 – do SIMPLEX “Portugal na Rede – Consulado Virtual”);
 - no âmbito do SGC (instalado em 80 postos num universo de 124) encontra-se informatizado o processo de inscrição de utentes, a elaboração de documentos na área de Registo Civil e Notariado, a concessão de Passaportes e de Vistos, o encaminhamento do processo de emissão de BI – Bilhete de Identidade, o Recenseamento Eleitoral e Militar e o lançamento automático da Receita Consular;
- c) a DGACCP forneceu a seguinte informação actualizada a 2007:
- o SGC está instalado em 81 SPE (do universo dos 124 SPE inicialmente previstos) que representam 95% do volume de actos consulares praticados;
 - o módulo de “contabilidade consular” não foi desenvolvido, prevendo-se que seja retomado logo que concluído o processo de *webização* do SGC;
 - a rede informática local para interligação ao MNE está instalada em 105 SPE, a rede de pedido de vistos em 93 e o PEP em 114;
 - dos cerca de 3 milhões processos de utentes dos SPE, estão recuperados para o SGC 2,5 milhões;
- d) a IGDC informou que continua a não reunir as condições necessárias, seja em termos de recursos humanos especializados, seja em termos de recursos financeiros, para levar a cabo uma auditoria interna.
44. Tendo em conta a informação obtida no âmbito dos programas do PIDDAC e da Reforma Consular em curso (cfr. pontos 25, 26 e 38), constata-se que:
- a) o projecto “Modernização da Rede Consular” deixou de integrar, em 2006, o programa 01 do PIDDAC “Sociedade de Informação e Governo Electrónico”;
- b) a Resolução do Conselho de Ministros que aprovou a Reforma Consular a levar a cabo ao longo do ano de 2007, estabelece, designadamente:
- a Modernização e informatização dos serviços consulares – já em curso – como um dos eixos de actuação;
 - que os serviços consulares serão modernizados, desburocratizados e informatizados, através da simplificação e desmaterialização



Tribunal de Contas

de procedimentos administrativos, no âmbito do SIMPLEX.

45. Do referido, conclui-se que:

- a) apesar de ter aumentado o número de SPE com o SGC instalado (de 34, em 2003, para 81, em 2007, correspondendo a 65% dos SPE) continua por concluir a informatização prevista para 1999 e por implementar o módulo de “contabilidade consular”.

Em sede de contraditório, a DGACCP informa que prevê que a implantação do módulo de contabilidade se concretize após a webização do SGC em finais de 2007;

- b) pese embora as opções estratégicas e prioridades estabelecidas, persiste a ausência de um adequado planeamento físico e financeiro dos investimentos com referência a um calendário claramente estabelecido e responsabilizante para os respectivos gestores e utilizadores e sem a oportuna monitorização pela auditoria interna do MNE ou avaliação pericial externa, nas diferentes vertentes do planeamento, execução e avaliação³⁰. O conjunto dos investimentos na informatização da rede consular que até 2003 absorveram 19,3 M€, totalizavam, em Abril de 2007, cerca de 21 M€³¹;
- c) o projecto “Modernização e informatização dos serviços consulares”, previsto na Reforma Consular, não está integrado no programa 01 do PIDDAC,

prossequindo o processo de informação apenas no âmbito do FRI;

- d) como referido no ponto 22, o GIC foi extinto em Maio de 2007, e substituído pela DAIPC da DGACCP.

7.1.2. O “Plano director para os sistemas de informação” do MNE

46. Em 22 de Janeiro de 2003, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, foi aprovado o programa RIT – “Programa de reestruturação da informática e telecomunicações do MNE” tendo por objectivos a implantação de uma rede global de comunicações à escala de todo o MNE, a criação da infra-estrutura tecnológica de suporte, a integração ou centralização de arquivos electrónicos e aplicações, a criação de ferramentas informáticas de suporte ao registo e tratamento da informação. Alegadamente, o programa não passou, porém, da fase de levantamento das condições em que se encontravam os serviços de informática e de comunicações do MNE. Na prática não chegou a ser implementada nenhuma das medidas então preconizadas³².

47. O RIT foi posteriormente objecto de reorganização, concluída em Outubro de 2003, através da elaboração de um “Plano Director para os Sistemas de Informação do MNE” aprovado por despacho da Ministra dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Dezembro de 2003, que previa a interligação das vertentes orçamental, financeira e patrimonial a partir de 2007 e incluía, para o quinquénio 2004-2008, as acções relevantes seguintes³³:

- a) consolidação do SGC, ao nível da manutenção do sistema nos postos onde está implementado e da expansão a outros SPE, possibilitando o aumento de

³⁰ Em sede de contraditório, a DGACCP remete um relatório de auditoria efectuada por auditores externos, mas direccionada apenas à elegibilidade da despesa realizada em 2001 e 2002, apresentada a co-financiamento e certificada pelo Gestor do POSI - Programa Operacional Sociedade da Informação (cfr. Regulamento (CE) n.º 438/2001).

³¹ Cfr. Relatório de Auditoria n.º 22/2005 -TC e ofício n.º 1655, de 15 de Junho de 2007, da SGMNE.

³² Cfr. ofício n.º 3136/GSECP-06 Proc.º (18) de 27.10.2006.

³³ Cfr. ofício n.º 1596, de 24.05.2004, da SGMNE.



Tribunal de Contas

- eficiência dos processos de trabalho executado e a incrementação do nível de controlo sobre os actos realizados;
- b) interligação da informatização consular com um futuro ERP – “*Enterprise Resource Planning*” do MNE em várias vertentes, especialmente na orçamental e financeira (que inclui, entre outras, a contabilidade dos SPE), na gestão dos recursos humanos e patrimoniais.
48. Relativamente ao Plano Director, envolvendo investimentos orçados em 38,9 milhões de euros dos quais 1,9 milhões se destinavam à consolidação do SGC e 0,9 milhões à construção do sistema de contabilidade dos SPE, o Relatório de 2005 conclui que:
- a) não foram, de novo, estabelecidos indicadores claros que permitam monitorizar a execução e reagir atempadamente a atrasos, face a uma calendarização insuficientemente detalhada;
- b) não se estabeleceram, por outro lado, indicadores que permitam medir os ganhos de eficiência e eficácia nos postos abrangidos e na centralização da informação tratada localmente nem, tão pouco, foram facultadas aos auditores as análises custo/benefício porventura realizadas. Acresce que a componente relativa à introdução na rede da contabilidade dos SPE, prevista desde 1994 tem, no Plano Director, o seu início de implementação previsto, agora, para o início de 2007;
- c) em síntese, o Plano Director não ultrapassa as insuficiências formais e substantivas no planeamento da informatização em rede dos SPE.
49. Assim, no sentido de minimizar o risco de repetição dos sucessivos atrasos conhecidos no passado, o TC no seu Relatório de 2005 recomendou que as responsabilidades dos gestores e utilizadores dos avultados investimentos em causa, devem ficar claramente definidas com referência a indicadores concretos e a realização do Plano deve ser objecto de oportuna monitorização pela auditoria interna do MNE, nas diferentes vertentes do planeamento, execução e avaliação, devendo-lhe ser comunicadas as medidas tomadas no sentido de superar as insuficiências relatadas, designadamente:
- nomeação da(s) entidade(s) responsável(s) pela implementação, aos vários níveis, do plano de informatização;
 - metas de realização física e calendário de operacionalização estabelecidos;
 - disposições em matéria de acompanhamento e controlo da implementação;
 - termos e periodicidade dos relatórios de progresso.
50. Como referido no ponto 43, no prazo estabelecido pelo TC para lhe serem comunicadas as medidas tomadas no sentido de superar as insuficiências relatadas, apenas respondeu a SGMNE, tendo as restantes entidades respondido apenas na sequência de questionários que para o efeito lhes foram endereçados e, posteriormente, em resposta a questões colocadas em reunião para o efeito realizada a pedido dos auditores. Das respostas obtidas e sintetizadas no Anexo II salienta-se:
- a) a SGMNE informou que:
- o Plano Director é um documento meramente interno, cuja aprovação ministerial, no final de 2003 (após aprovado o Orçamento de Estado), teve como pressuposto que a sua execução só seria iniciada quando para tal houvesse disponibilidades orçamentais. Em 2004 não foi viável executar o plano, tendo sido determinada, por despacho de 20.01.2005 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, a sua revisão pela Comissão Técnica presidida pela CPMSI. Em 2006,



Tribunal de Contas

manter-se a suspensão do Plano Director na parte que incumbe à SGMNE, a qual não inclui nenhuma matéria relacionada com a área consular. As acções a levar a efeito desenrolar-se-ão num período mais dilatado e integradas em projectos no âmbito do PIDDAC³⁴;

- o Projecto “Informatização da rede consular” tem um tratamento autónomo.
- b) a CPMSI informou que:
- não existe, ainda, um Plano Director revisto, mantendo-se a suspensão do aprovado em 2003, devido designadamente a medidas de contenção orçamental, ao estado de obsolescência do parque informático, ao exercício por Portugal da Presidência do Conselho da União Europeia (obrigando a investimentos em infra-estruturas, nomeadamente nos serviços externos) e à inclusão no Programa 01 do PIDDAC do projecto “emblemático” das Compras Electrónicas;
 - quando for apresentada uma proposta de Plano Director revisto nada permite assegurar que ele venha a incluir projectos directamente relacionados com a área consular;
- c) já em 2007, a SGMNE veio reafirmar que o documento interno designado por Plano Director nunca chegou a ter efectiva aplicação prática, nem é previsível que venha a ter, a curto ou médio prazo, face à contenção orçamental que a situação económica do país exige e que o programa 01 do PIDDAC nunca foi baseado no referido Plano, embora, muitas das iniciativas levadas a cabo coincidisse com as previstas naquele documento.

51. Tendo em conta a informação obtida no âmbito dos programas do PIDDAC (cfr. pontos 29 a 38) constata-se que a priorização de outros projectos é patente ao nível do programa 01 “Sociedade de Informação e Governo Electrónico” o qual, em 2006, deixou de comportar o projecto “Modernização da Rede Consular” para passar a integrar o projecto “Compras Electrónicas”.

52. Face ao referido, conclui-se que o Plano Director aprovado em 2003 é apenas um documento interno do MNE que não chegou a ter efectiva aplicação prática e que não inclui projectos relacionados com a área consular. A designação de Plano Director foi atribuída, pela empresa de consultoria, ao estudo que levou a cabo comportando o levantamento das estruturas, equipamentos e processos que caracterizam a rede informática do MNE e pelo qual a SGMNE pagou o montante de 128 milhares de euros. As disponibilidades orçamentais têm sido canalizadas para outros projectos considerados prioritários.

Em sede de contraditório, o Secretário-Geral do MNE informou que, por despacho de 11 de Junho de 2007, o Ministro dos Negócios Estrangeiros confirmou a extinção da CPMSI, revogando o despacho que nomeara o respectivo Coordenador e determinando a passagem dos bens e competências para a SGMNE. Informou ainda que, desde 31 de Julho foram efectivamente assumidos pela TIC, os bens, e, pelo DGA, as competências de cabimentação do Programa 01 do PIDDAC.

³⁴ Programa “Sociedade de Informação e Governo Electrónico”.



Tribunal de Contas

7.2. No âmbito das auditorias realizadas aos SPE

53. Relativamente ao acolhimento dado às conclusões e recomendações deste Tribunal constantes dos Relatórios das auditorias realizadas aos SPE e do Relatório de 2005, que se sintetizaram no Quadro em Anexo III, apurou-se que:

- a) os serviços centrais providenciaram no sentido da inclusão nos decretos-lei de execução orçamental para 2005, 2006 e 2007³⁵ de uma norma válida apenas para os referidos anos, permitindo a cobrança, pelos SPE, de receitas relativas à cedência de espaços e equipamentos e à respectiva consignação a despesas de funcionamento. Cabe, no entanto, sublinhar que a recente lei orgânica da SGMNE veio integrar tais receitas nas suas receitas próprias³⁶, deixando, assim, de se verificar a condicionante decorrente da vigência anual dos decretos-leis de execução orçamental.
- b) no que respeita à apresentação de uma única conta de gerência que reflecta todo o movimento financeiro da gerência, os testes realizados à documentação de prestação de contas ao TC revelaram que, apesar de não ter sido desenvolvido o módulo de “contabilidade consular”, a recomendação formulada pelo TC foi acolhida;
- c) relativamente à inventariação dos bens, constatou-se que a SGMNE criou modelos uniformes com vista a implementar o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Alegadamente, está concluído o inventário dos bens imóveis permanecendo, porém, por inventariar os bens móveis e os veículos;
- d) quanto às demais situações, os serviços centrais não referem quais as medidas concretas adoptadas – e/ou em curso de o serem – com vista a colmatar as deficiências apontadas;
- e) no que respeita à informatização consular – que deveria suprir as insuficiências dos procedimentos e nos registos contabilísticos reveladas pelo exame dos sistemas de gestão e de controlo junto dos SPE auditados – refere-se que, alegadamente, o GIC tem prosseguido com a instalação do SGC, na medida do possível, condicionado pelas disponibilidades orçamentais e em paralelo com outros projectos (cfr. pontos 43 a 45). Porém, o módulo de “contabilidade consular” não foi desenvolvido, os SPE não foram dotados de um outro sistema de registo contabilístico, nem os serviços do MNE se organizaram para suprir as insuficiências e deficiências evidenciadas pelas auditorias do TC, por qualquer outra forma, ainda que manual.
- f) relativamente às medidas adoptadas no âmbito do planeamento/execução das acções inspectivas (e.g. a selecção de entidades a auditar e a definição do respectivo âmbito e objectivos), não se alterou a situação anterior, isto é, a IGDC reafirma que “*não se alterou a programação estabelecida porquanto ... procura dar cumprimento ... ao que se encontra previsto na sua lei orgânica, de maneira a que de quatro em quatro anos, todos os serviços externos sejam objecto de inspecção*”

³⁵ Cfr. n.ºs 3 e 4 dos artigos n.ºs 24.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, 20.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março e 22.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março (decretos-lei de execução orçamental): “3 - As receitas cobradas pelos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros relativas a despesas de correio, telefone, telecópia, comunicação de dados e telex, previstas na Tabela de Emolumentos Consulares, ficam consignadas a despesas de idêntica natureza; 4 - As receitas resultantes da disponibilização de serviços de interesse para os utentes por parte dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros ... ficam consignadas às suas despesas de funcionamento”.

³⁶ Cfr. artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril.



Tribunal de Contas

e acrescenta que continua a não reunir as condições necessárias, seja em termos de recursos humanos especializados, seja em termos de recursos financeiros para levar a cabo uma auditoria interna naquele domínio. Por estas razões, a IGDC não dispõe de relatórios e/ou pareceres versando o problema da informatização consular, a remeter ao TC em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto³⁷.

Em sede de contraditório o Secretário Geral do MNE informou que *“uma vez estabilizada a sua nova estrutura orgânica, a Inspeção-Geral Diplomática e Consular deverá por seu turno constituir uma equipa multidisciplinar para proceder finalmente à avaliação dos gastos desde 1994 no Projecto de Informatização da Rede Consular, indo de encontro à reiterada recomendação desse Tribunal”*.

³⁷ Cfr. ofício n.º 248, de 30.04.2004 e ofício n.º 415 de 18.10.2006.



III RECOMENDAÇÃO FINAL, DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS

8. RECOMENDAÇÃO FINAL

54. Tendo em conta o conteúdo do presente Relatório e em especial as suas Recomendações, o Tribunal entende instruir o Governo, através do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, para lhe transmitir, por escrito, e no prazo de seis meses, as medidas adoptadas e seu estado de desenvolvimento, acompanhadas dos documentos comprovativos, tendentes a dar seguimento às Recomendações deste Relatório formuladas pelo TC. Existindo medidas não implementadas no final daquele prazo, deverá o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, ou quem este determinar, explicar detalhadamente e por escrito ao Tribunal as razões que a isso conduziram.

- ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- ao Inspector-Geral Diplomático e Consular;
- ao Director-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas;
- ao representante do Procurador-Geral da República junto do Tribunal, nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

9. DESTINATÁRIOS

55. Deste Relatório e do seu Anexo (contendo as respostas remetidas em sede de contraditório) são remetidos exemplares:

- à Assembleia da República, com a seguinte distribuição:
 - Presidente da Assembleia da República;
 - Comissão de Orçamento e Finanças;
 - Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas;
 - Líderes dos Grupos Parlamentares;
- ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros;
- ao Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas;

10. PUBLICIDADE

56. Após entregues exemplares deste Relatório e seu Anexo às entidades acima enumeradas, será o mesmo, em tempo oportuno e pela forma mais adequada, divulgado pelos meios de Comunicação Social e, bem assim, inserido no sítio do Tribunal de Contas.

11. EMOLUMENTOS

57. São devidos emolumentos nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante de € 1.668,05, a distribuir como se indica seguidamente:

Entidades	Emolumentos
SGMNE	834,03
DGACCP	834,02
Total	1.668,05

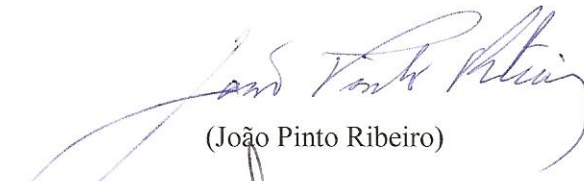
Tribunal de Contas, em 10 de Janeiro de 2008

O Conselheiro Relator,



(José Manuel Monteiro da Silva)

Os Conselheiros Adjuntos,



(João Pinto Ribeiro)



(José Alves Cardoso)

Fui presente,
O Procurador-Geral Adjunto,





ANEXO I
Programa 01 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico – 2005/2006

Unidade: milhares de euros

Nº de Projectos	Designação	2005				2006			
		Dotação Inicial	Dotação Utilizável	Execução	Taxa de Execução	Dotação Inicial	Dotação Utilizável	Execução	Taxa de Execução
109 (3291)	Portal integrador do MNE	149,6	81,1	63,2	78%	135,0	15,2	15,2	100%
106 (115) (3309)	Formação de quadros em TIC	134,0	20,2	0,6	3%	37,6	16,1	16,1	100%
113 (3306)	Sistema de gestão documental	790,0	457,3	413,4	90%	135,0	130,2	130,2	100%
119 (4208)	Modernização da rede consular	1.839,3	1.108,0	1.107,6	100%				
110 (3295)	Arquitectura global de sistema de informação do MNE	1.961,8	1.260,0	1.259,9	100%	685,5	560,0	552,9	99%
111 (3303)	Modernização do parque informático distribuído	736,8	600,2	598,9	100%	455,0	322,9	322,6	100%
112 (3304)	Intranet do MNE	118,0	26,1	21,8	84%	68,0	9,4	9,4	100%
114 (3308)	Modelo de segurança integrado	870,4	685,0	685,0	100%	558,0	360,1	357,1	99%
101 (4726)	Compras electrónicas					37,5	-	-	0%
TOTAL		6.599,9	4.237,9	4.150,4	98%	2.111,6	1.413,9	1.403,5	99%

Fonte: - “Execução Orçamental – PIDDAC 2003” – Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação, Julho de 2004.

- “Execução Orçamental de 2004” – Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação, Julho de 2005.

- “PIDDAC 2005 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico – Execução anual” – Coordenação dos Processos de Reforma da Administração Pública e da Modernização dos Sistemas de Informação, de 24 de Março de 2006.

“PIDDAC 2006 - Execução anual dos projectos no âmbito do PO01” - Coordenação dos Processos de Reforma da Administração Pública e da Modernização dos Sistemas de Informação, de 17 de Janeiro de 2007.



Tribunal de Contas

ANEXO II QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS NO ÂMBITO DA INFORMATIZAÇÃO CONSULAR

RELATÓRIO DE 2005	
CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES
<p><u>Em relação ao Projecto de Informatização Consular:</u></p> <p><u>Ponto 25</u> Não foi implementado o módulo de contabilidade consular, com alegada vocação para evitar a utilização, por cada SPE, do seu próprio sistema de escrituração e para viabilizar a exploração, central e tempestiva, da informação contabilística localmente processada</p> <p><u>Ponto 26</u></p> <ul style="list-style-type: none">os investimentos realizados não foram planeados de modo adequado, decorrendo a sua execução física sem referência a um calendário claramente estabelecido e responsabilizante para os respectivos gestores e utilizadores (SGMNE e os próprios SPE).o controlo exercido pela IGDC não suscitou a oportuna tomada das acções correctivas pela gestão e as recomendações, nalguns casos formuladas, não foram objecto de um “follow-up” para verificação da respectiva adopção.não foi facultada evidência de realização de qualquer avaliação pericial externa ao Projecto.	<p>Deverão ser comunicados ao Tribunal, no prazo de 120 dias, os elementos concretos de resposta, ainda em falta, relativamente às iniciativas correctivas entretanto tomadas, ou a justificação para procedimento diferente.</p>

ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	
RESPOSTA	COMENTARIO
<p>1. O SECP (cfr. Ofício n.º 3136/GSECP-06 Proc.º (18) de 27.10.2006) remete um “Apontamento” do GIC no qual se informa que:</p> <ul style="list-style-type: none">o GIC tem continuado a por em prática, na medida do possível, a informatização dos postos consulares, em colaboração com a DGCCP e sob a tutela do SECP. A actuação está, no entanto, condicionada pelas disponibilidades orçamentais do MNE, geridas pelo DGA e às autorizações estratégicas do CPMSI;no âmbito do SGC (instalado em 80 postos num universo de 124) que permite a automatização da actividade consular na vertente do atendimento dos utentes, encontra-se informatizado o processo de inscrição de utentes, a elaboração de documentos na área de Registo Civil e Notariado, a concessão de Passaportes e de vistos, o encaminhamento do processo de emissão de BI, o Recenseamento Eleitoral e Militar e o lançamento automático da Receita Consular;a decisão de implementação do PEP – Passaporte Electrónico Português foi também atribuída ao GIC que tem ainda como tarefa o cumprimento da medida M328 – do Simplex “Portugal na Rede – Consulado Virtual” que visa disponibilizar, via Internet, informações e serviços ao cidadão português residente.	<p>Constata-se que apesar de ter aumentado o número de SPE intervencionados com o SGC (de 34, em 2003, para 81, em 2007) continua por concluir a informatização prevista para 1999 e por implementar o módulo de contabilidade consular.</p> <p>As opções estratégicas e prioridades estabelecidas não respeitam ao Projecto de informatização, persistindo a ausência de um adequado planeamento físico e financeiros dos investimentos com referência a um calendário claramente estabelecido e responsabilizante para os respectivos gestores e utilizadores.</p> <p>Verificou-se que, por um lado, o projecto “<i>Modernização da Rede Consular</i>” deixou de integrar o Programa 01 do PIDDAC “<i>Sociedade de Informação e Governo Electrónico</i>” e, por outro, foi aprovada a Resolução que aprovou a Reforma Consular a levar a cabo ao longo do ano de 2007, em que se estabelece, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">Modernização e informatização dos serviços consulares – já em curso – como um dos eixos de actuação;que os serviços consulares serão modernizados, desburocratizados e informatizados, através



Tribunal de Contas

<p>2. A SGMNE (ofício n.º 1997, de 18.11.2005) informa que o projecto tem vindo a ser executado pelo GIC que depende, funcionalmente do SECP. Ao DGA da SGMNE incumbe prestar apoio logístico e de natureza orçamental ao desenvolvimento do projecto. Assim, a manter-se o actual enquadramento legal, a SGMNE não poderá pronunciar-se sobre a execução passada e futura do projecto de informatização consular uma vez que não tutela a respectiva entidade executora. Pelo ofício n.º 2220, de 18.10.2006, a SGMNE reafirma que não poderá pronunciar-se sobre a execução passada e futura do projecto de informatização consular uma vez que não tutela a respectiva entidade executora.</p> <p>3. A DGACCP informa:</p> <ul style="list-style-type: none">- que tendo deixado de ter responsabilidades nestes projectos a partir de 2001 não lhe é possível remeter informação pertinente relativa ao subsequente desenvolvimento do “Projecto de Informatização da Rede Consular” (cfr. ofício n.º 381, de 23.10.2006);- através do ofício n.º 938, de 09.04.2007 da SGMNE que:<ul style="list-style-type: none">- neste momento o SGC está instalado em 81 postos do universo de 124 inicialmente previsto, representando 95% do volume de actos consulares praticados por todos os postos;- o módulo de contabilidade consular que se previa instalar nos postos, não foi desenvolvido. Prevê-se que o mesmo seja retomado logo que se conclua o processo de webização do SGC;- a rede informática local para interligação ao MNE está instalada em 105 postos, a aplicação da rede de pedido de vistos em 93 e o PEP em 114 (estando instalados 172 quiosques de recolha de dados biométricos). <p>4. O CPMSI do MNE (cfr. ofício n.º 284 de 23.10.2006) informa que a condução desta matéria foi delegada no SECP, ficando excluídas da esfera de actuação da SGMNE e, conseqüentemente, das atribuições desta Coordenação, estrutura “ad hoc” da SGMNE.</p> <p>5. A IGDC (cfr. ofício n.º 415 de 18.10.2006) reafirma o informado no ofício n.º 248, de 30.04.2004 e acrescenta que a situação não se alterou, pelo que a IGDC continua a não reunir as condições necessárias, seja em termos de recursos humanos especializados, seja em termos de recursos financeiros para levar a cabo uma auditoria interna naquele domínio. Por estas razões a IGDC não dispõe de quaisquer relatórios e/ou pareceres versando o problema da informatização consular.</p>	<p>da simplificação e desmaterialização de procedimentos administrativos, no âmbito do SIMPLEX.</p> <p>Face à informação prestada de que a informatização dos postos consulares tem continuado, na medida do possível, condicionada pelas disponibilidades orçamentais e que o GIC tem outros projectos em curso (PEP e SIMPLEX), não é possível aferir se a “Modernização e informatização dos serviços consulares” prevista na Reforma Consular comporta o Projecto de informatização consular, quais os respectivos termos de referência e qual o programa do PIDDAC em que se desenvolve.</p> <p>A IGDC não realizou acções direccionadas ao Projecto de informatização nem foram facultados quaisquer relatórios referentes a acções periciais externas.</p>
--	---



Tribunal de Contas

ANEXO II

QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS NO ÂMBITO DA INFORMATIZAÇÃO CONSULAR (cont.)

RELATÓRIO DE 2005	
CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES
<p><u>Em relação ao Plano Director para os Sistemas de Informação do MNE</u></p> <p><u>Ponto 27</u> – Em 2003, foi aprovado, pelo Ministro, um Plano Director para os sistemas de informação (incluindo comunicações) do MNE, a vigorar para o quinquénio de 2004-2008. A auditoria constatou que, de novo, não foram estabelecidos indicadores claros que permitam monitorizar a execução e reagir atempadamente a atrasos, face a uma calendarização insuficientemente detalhada. Não se estabelecem, por outro lado, indicadores que permitam medir os ganhos de eficiência e eficácia nos postos abrangidos e na centralização da informação tratada localmente nem, tão pouco, foram facultadas aos auditores as análises custo/benefício porventura realizadas. Acresce que a componente relativa à introdução na rede da contabilidade dos SEMNE, prevista desde 1994 tem, no Plano Director, o seu início de implementação previsto, agora, para o início de 2007.</p>	<p>Deverão ser comunicadas ao Tribunal, no prazo de 120 dias, as medidas tomadas no sentido de superar as insuficiências relatadas (cfr. pontos 20 e 21 do Relatório) em relação às acções de informatização previstas no Plano Director, a realizar no quinquénio 2004-2008, designadamente as indicadas seguidamente:</p> <ul style="list-style-type: none">– nomeação da(s) entidade(s) responsável(s) pela implementação, aos vários níveis, do plano de informatização;– metas de realização física e calendário de operacionalização estabelecidos;– disposições em matéria de acompanhamento e controlo da implementação; <p style="text-align: right;">termos e periodicidade dos relatórios de progresso.</p>

ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	
RESPOSTA	COMENTARIO
<p>6. O SECP (cfr. Ofício n.º 3136/GSECP-06 Proc.º (18) de 27.10.2006) remete um “Apontamento” do GIC no qual se informa que:</p> <ul style="list-style-type: none">– em 22 de Janeiro de 2003, por despacho do MNE, foi aprovado o RIT, comportando medidas e acções para a implementação de uma política de informática global do MNE;– o projecto não passou, porém, da fase de levantamento das condições em que se encontravam os serviços de informática e de comunicações do MNE. Na prática não chegou a ser implementada nenhuma das medidas então preconizadas; <p>7. A SGMNE (ofício n.º 1997, de 18.11.2005) informa que:</p> <ul style="list-style-type: none">– o “Plano Director para os Sistemas de Informação” é um documento meramente interno, cuja aprovação ministerial, no final de 2003 e já depois de aprovado o Orçamento de Estado, teve como pressuposto que a sua execução só seria iniciada quando para tal houvesse disponibilidades orçamentais. Tanto a calendarização como a previsão de despesas referidas no plano não são mais do que uma estimativa dos consultores externos que o elaboraram e não vinculam, evidentemente os decisores	<p>O Plano Director aprovado em 2003 é apenas um documento interno do MNE que nunca chegou a ter efectiva aplicação prática e que não inclui projectos relacionados com a área consular. As disponibilidades orçamentais têm sido canalizadas para outros projectos considerados prioritários.</p>



Tribunal de Contas

orçamentais;

- assim, por se ter verificado, em 2004, não ser viável executar o plano nos seus precisos termos, por despacho de 20.01.2005 MNE foi determinada a revisão do plano por uma Comissão Técnica presidida pelo CPMSI do MNE entretanto designado;
- à CPMSI compete assegurar a adequação das acções previstas no plano às realidades funcionais e orçamentais, orientando toda a actividade de modernização dos sistemas de informação do MNE à excepção do projecto de informatização da rede consular cuja condução ficou a cargo do SECP;
- não é adequado considerar que qualquer acção a desenvolver no âmbito da informatização da rede consular passou a estar prevista para 2007, uma vez que esse projecto tem tido e continuará a ter um tratamento autónomo;
- não é adequado supor que o documento interno designado por Plano Director para os Sistemas de Informação do MNE implica o investimento nele referido, no período mencionado. O documento constitui um contributo útil para o desenvolvimento do processo de modernização dos sistemas de modernização do MNE, mas as acções a levar a efeito desenrolar-se-ão, certamente, num período mais dilatado e integradas em projectos no âmbito do PIDDAC.

8. A SGMNE (cfr. ofício n.º 2220, de 18.10.2006) informa que os esclarecimentos serão prestados pelo CPMSI e que se mantém a suspensão da execução do plano, na parte que incumbe à SGMNE, a qual não inclui nenhuma matéria relacionada com a área consular.

9. O CPMSI do MNE (cfr. 284 de 23.10.2006) informa que:

- “não existe, ainda um novo plano director revisto, mantendo-se a suspensão de execução das medidas inovadoras inseridas no aprovado em finais de 2003”, devido:
 - a medidas de contenção orçamental;
 - ao estado de obsolescência a que chegaram a infra-estrutura física dos sistemas, o parque informático distribuído e alguns equipamentos essenciais para a segurança das comunicações criptografadas (tanto nos serviços centrais como nos externos);
 - a não estar finalizada a renovação de equipamentos;
 - ao exercício por Portugal da Presidência do Conselho da União Europeia que obrigará a um esforço de investimento em infra-estruturas (nomeadamente nos serviços externos);
 - à inclusão no Programa 01 do PIDDAC/2006 e proposto para se manter em 2007 do projecto “emblemático” das Compras Electrónicas,
- quando for apresentada uma proposta de “Plano Director” revisto, a desenvolver sob a égide desta Coordenação, nada permite assegurar que ele venha a incluir projectos directamente relacionados com a área consular.



Tribunal de Contas

- | | |
|--|--|
| <p>10. A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) reafirmou que o Plano Director nunca chegou a ter efectiva aplicação prática, nem é previsível que venha a ter, a curto ou médio prazo, uma vez que as estimativas financeiras inerentes à sua efectiva execução não são compatíveis, por excesso, com a contenção orçamental que a situação económica do país impõe. Acrescenta ainda que o Programa 01 do PIDDAC nunca foi baseado no referido Plano, embora muitas das iniciativas levadas a cabo coincidissem com medidas previstas naquele documento, cujo carácter exaustivo o faz abranger a quase totalidade dos sectores das TIC no MNE.</p> <p>11. A DGACCP (cfr. ofício n.º 381, de 23.10.2006) informa que tendo deixado de ter responsabilidades nestes projectos a partir de 2001 não é possível fornecer quaisquer dos elementos solicitados (medidas correctivas que tenham sido tomadas no que respeita às conclusões e recomendações formuladas no relatório, bem como à medidas tomadas no sentido de superar as insuficiências relatadas no âmbito das acções de informatização previstas no “Plano Director dos Sistemas de Informação”).</p> | |
|--|--|



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE

SPE ³⁸					RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003 (Relatórios n.ºs 12/01-AUDIT, 35/03-AUDIT, 36/03-AUDIT, 37/03-AUDIT e 38/03-AUDIT) ³⁹	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES		ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES				
					RELATÓRIO n.º 22/2005 Conclusões e Recomendações							
					Deverão ser comunicados ao Tribunal, no prazo de 120 dias, os elementos concretos de resposta, ainda em falta, relativamente às iniciativas correctivas entretanto tomadas, ou a justificação para procedimento diferente, no que respeita às conclusões e recomendações oportunamente formuladas pelo Tribunal e elencadas na coluna precedente.							
G	P	N	V	M	RESPOSTA		COMENTARIO		RESPOSTA		COMENTÁRIO	
x	x	x	x		Deverá ser apresentada uma única conta de gerência que reflecta todo o movimento financeiro da gerência.	Relativamente à elaboração de uma única conta de gerência (com dotações do PIDDAC e do orçamento de funcionamento) a SGMNE informou que se espera ultrapassar a curto prazo com o actual projecto de informatização em curso (ofício n.º 1373, de 29.04.2004). O módulo da contabilidade consular “será considerado na definição do Sistema de Informação do MNE, projecto que integrará o Plano Director em elaboração” (ofício n.º 2656, de 10.10.2003).	De acordo com o “Plano Director para os Sistemas de Informação do MNE”, a acção relativa à construção do sistema de contabilidade dos SPE tem início previsto para 2007.	A SGMNE informou que: <ul style="list-style-type: none"> • não é adequado considerar que qualquer acção a desenvolver no âmbito da informatização da rede consular passou a estar prevista para 2007, uma vez que esse projecto tem tido e continuará a ter um tratamento autónomo (cfr. ofício n.º 1997 de 18.11.2005); • através da Circular n.º 54, de 15.02.2005, foram emitidas instruções para todos os SPE no sentido de as despesas de funcionamento e PIDDAC serem incluídas no mesmo modelo 2 da conta de gerência (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007). 	Efectuaram-se testes à documentação de contas de gerência apresentadas ao TC, tendo-se verificado que os SPE já apresentam uma única conta de gerência que reflecte todo o movimento financeiro. Assim, constata-se que, mesmo sem ter sido desenvolvido o módulo de contabilidade consular, a recomendação do TC foi acolhida.	A cópia do documento que SGMNE remeteu, comportando, entre outras, as citadas instruções contudo, não evidencia tratar-se de uma Circular enviada aos SPE, não está numerada nem datada.		

³⁸ G - Consulado em Genebra; P - Consulado em Paris; N - Consulado em Nogent-sur-Marne; V - Consulado em Versalhes; M - Embaixada em Madrid.

³⁹ Cfr. Relatórios n.ºs 12/01 (Embaixada em Madrid), n.º 35/03 (Consulado em Paris), n.º 36/03 (Consulado em Nogent-sur-Marne), n.º 37/03 (Consulado em Versalhes) e n.º 38/03 (Consulado em Genebra).



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE (cont.)

SPE				RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATÓRIO n.º 22/2005	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES		
x	x	x	x	Deverão ser empreendidas as diligências necessárias no sentido de se assegurar que as relações contratuais relativas a Pessoal estão conformes com a legislação local em vigor.	A SGMNE informou que “o pessoal em qualquer outra situação exerce ... fundamentalmente ... tarefas de limpeza ... “ e que, “em virtude do conteúdo funcional dos mesmos (baseado numa remuneração horária e não cumprindo regime de jornada completa, sendo na maioria dos casos pessoal de nacionalidade estrangeira sem qualquer vínculo ao Estado), a sua inclusão nos Quadros Únicos dos Serviços Externos ... não podia ser assegurada” (ofício n.º 2656, de 10.10.2003).	A SGMNE, nos ofícios n.ºs 1373, 1469 e 1596, de 29.04.2004, 10.05.2004 e 24.05.2004, respectivamente, nada refere sobre este assunto.	A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) informou que, conforme referido em 2003, o pessoal em qualquer outra situação que presta serviço nos SPE exerce tarefas de limpeza, tem remuneração horária e jornada parcial e é, na quase totalidade, de nacionalidade estrangeira, impossibilitando a sua inclusão nos quadros únicos de vinculação e de contratação do MNE. Este desempenho de funções, que se rege sempre nos termos da legislação local, tem vindo a ser restringido recentemente, existindo uma orientação clara no sentido da preferência pela contratação de empresas especializadas na prestação destes serviços.	Alegadamente foram dadas orientações no sentido da contratação da prestação de serviços de limpeza a empresas especializadas, permanecendo, porém, o desempenho de funções em conformidade com a legislação local. Ora, apesar de competir à Divisão de Gestão de Recursos Humanos do DGA, propor e dar parecer sobre a fixação e revisão dos salários do pessoal contratado no estrangeiro, assim como executar todas as actividades necessárias à sua gestão e administração (cfr. artigo 9.º n.º 3 do Decreto-Lei nº 49/94, de 24.02.94), as auditorias do TC revelaram que os SPE não dispunham de pareceres ou informações estruturadas susceptíveis de os assegurar – e de assegurar os auditores – de que as relações contratuais estabelecidas com o pessoal abonado pela rubrica “01.01,06-A – Pessoal em qualquer outra situação” estão conformes a legislação local em vigor. Assim, mantém-se a questão levantada pelas auditorias do TC uma vez que não foram remetidos os pertinentes pareceres ou informações.



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE (cont.)

SPE				RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATÓRIO n.º 22/2005	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES		
x	x	x	x	<p>Foram liquidadas e cobradas receitas sem inscrição orçamental e foram efectuadas despesas, por elas financiadas, sem prévia entrega nos cofres do Estado (e.g. comunicações).</p> <p>Foram arrecadadas receitas sem suporte legal e sem inscrição orçamental. Os correspondentes fluxos financeiros não foram reflectidos na conta de gerência (e.g. disponibilização de serviços aos utentes – café e fotografias).</p>	<p>A SGMNE informou que foram tomadas as diligências seguintes (ofício n.º 1373, de 29.04.2004):</p> <ul style="list-style-type: none">“publicação no decreto-lei de execução orçamental para 2004 de uma norma que permita a cobrança, pelos SPE, de receitas de subaluguer de espaços e equipamentos ... e respectiva consignação a despesas de funcionamento (art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março)”;“emissão de instruções aos serviços externos, sobre a obrigatoriedade das receitas de portes de correio e outras comunicações ... serem depositadas na conta A2 – DGT e inscritas como receitas do Estado no Mapa Mensal de Receitas”.	<p>As medidas tomadas com a consignação de receitas a determinadas despesas são válidas, apenas, para 2004.</p> <p>Não foram remetidas cópias das instruções transmitidas pela SGMNE aos SPE.</p>	<p>A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) informou que:</p> <ul style="list-style-type: none">relativamente às receitas que foram liquidadas e cobradas sem inscrição orçamental e correspondente utilização nas despesas de funcionamento do posto, sem prévia entrega nos cofres do Estado, foram emitidas instruções sobre a obrigatoriedade das referidas receitas serem depositadas na conta A2-DGT e inscritas como recitas do Estado no Mapa Mensal de Receitas. Em anexo, a SGMNE remeteu um conjunto de fotocópias relativas às instruções que transmitiu.desde 2004 têm sido publicadas normas no articulado do decreto-lei de execução orçamental que permitem a cobrança das receitas de subaluguer de espaços e equipamentos, designadamente através da instalação de máquinas fotográficas e máquinas de café, pelos SPE e respectiva consignação a despesas de funcionamento.	<p>Verificou-se que as cópias dos documentos que SGMNE remeteu contém instruções relativas à contabilização e depósito das citadas receitas, contudo não evidenciam terem sido enviadas aos SPE, nem estão numeradas nem datadas.</p> <p>Verificou-se que os decretos-lei de execução orçamental para 2005, 2006 e 2007, continuam a conter uma norma que permite a cobrança, pelos SPE, de receitas de subaluguer de espaços e equipamentos ... e respectiva consignação a despesas de funcionamento (Cfr. n.ºs 3 e 4 dos artigos n.ºs 24.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, 20.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março e 22.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março).</p> <p>Sublinha-se que as medidas tomadas com a consignação de receitas a determinadas despesas têm, porém, uma validade anual correspondente ao período orçamental.</p>



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE (cont.)

SPE	RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATÓRIO n.º 22/2005	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES
	x Constatou-se a existência de várias contas bancárias cuja conformidade de saldos foi impossível verificar face à inexistência de registos contabilísticos susceptíveis de permitir a respectiva reconciliação.	A SGMNE informou que se encontram “em regularização (encerramento) as contas bancárias dos serviços externos abertas à margem das orientações estabelecidas nas Circulares do DGA da SGMNE” (ofício n.º 2656, de 10.10.2003).	A SGMNE, nos ofícios n.ºs 1373, 1469 e 1596, de 29.04.2004, 10.05.2004 e 24.05.2004, respectivamente, nada refere sobre este assunto. A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) informou que: <ul style="list-style-type: none">têm sido regularizadas (encerradas) as contas bancárias dos SEMNE abertas à margem das orientações estabelecidas pelo DGA;o DGA está actualmente a proceder a um levantamento exaustivo de todas as contas bancárias existentes nos SPE para detecção e regularização de situações que possam existir à margem das orientações estabelecidas. Em anexo, a SGMNE remeteu cópias das orientações estabelecidas nas Circulares do DGA (Circular AASE 1/94, de 28.01.1994 e telegrama n.º 52675, de 26.05.1997).	Decorridos seis anos desde a aprovação do Relatório pelo TC (auditoria à Embaixada em Madrid, em Abril de 2001), constata-se que o processo de regularização das contas bancárias continua em curso e que o DGA está a fazer, só agora, um levantamento exaustivo de todas as contas bancárias. Acresce que a SGMNE não informou sobre o resultado da iniciativa que tomou de encerrar as contas bancárias. Em concreto: <ul style="list-style-type: none">não identificou os SPE em que ocorreram regularizações;não indicou as contas encerradas e a finalidade a que se destinavam; Quanto às Circulares remetidas, sublinha-se que: <ul style="list-style-type: none">contém instruções precisas quanto ao número e finalidade das contas bancárias mas nada referem em matéria de registos contabilísticos;se encontram desactualizadas uma vez que foram emitidas em 1994 e 1997 (e.g.: instruções constantes do telegrama de 1997 relativas a contas bancárias para verbas do PIDDAC para efeitos de elaboração da correspondente conta de gerência).



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE (cont.)

SPE					RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATÓRIO n.º 22/2005	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES		
x	x	x	x	x	Deverão existir inventários completos e mencionando os valores e as datas de aquisição dos bens registados individualmente – sempre que de valor unitário não negligenciável – e estes, estarem identificados por um sistema apropriado de numeração ou codificação.	A SGMNE informou que “o integral carregamento dos ficheiros de inventariação e a respectiva actualização / carregamento, encontram-se na sua fase inicial e vem-se debatendo com problemas associados à exiguidade de recursos humanos nos postos externos ...” (ofício n.º 2656, de 10.10.2003). “O GIC possui um inventário de todo o equipamento informático enviado para todos os postos consulares ...” e “... uma aplicação de inventário que entrou em exploração em Julho de 2002” (ofício n.º 1596, de 24.05.2004).	A SGMNE nada refere quanto ao processo de verificação da conformidade das existências com o material colocado nos SPE	A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) informou que: <ul style="list-style-type: none">o MNE tem a seu cargo e sob sua responsabilidade no estrangeiro cerca de 230 imóveis;foram criados modelos de inventário uniformes para todos os postos, por forma a implementar nos SPE o CIME - Cadastro e Inventário dos Bens Móveis do Estado, o CIVE - Cadastro e Inventário dos Veículos do Estado e o CIIDE - Cadastro e Inventário dos Imóveis e Direitos do Estado;em Março de 2005, enviou a todos os SPE uma circular com uma disquete com toda a informação necessária;está concluído o recenseamento e inventário dos bens imóveis;em Novembro de 2006, enviou segunda circular, na qual em simultâneo com pedido de verificação de inventário de bens imóveis e de dados de arrendamento, solicita o envio de fotografias e plantas dos imóveis. Em anexo, a SGMNE remeteu cópia das circulares e dos correspondentes modelos (um exemplo) e a lista dos ofícios enviados aos SPE em Novembro de 2006.	Constatou-se que a SGMNE tomou iniciativas no sentido de superar as deficiências reveladas pelas auditorias do TC, com a criação de modelos de inventário uniformes para todos os postos, com vista a implementar nos SPE o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Sem prejuízo de posterior exame da adequação dos modelos criados – através da realização dos pertinentes testes – sublinha-se que: <ul style="list-style-type: none">decorridos quase quatro anos desde a aprovação dos Relatórios pelo TC (seis anos no caso da Embaixada em Madrid), apenas está concluído o recenseamento e inventário de bens imóveis;decorridos dois anos desde que a SGMNE remeteu, pela primeira vez, a circular aos SPE, os bens móveis e os veículos continuam por inventariar;a SGMNE não especificou se o inventário do equipamento informático permanece com o GIC ou se, à luz das



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE (cont.)

SPE	RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATÓRIO n.º 22/2005	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES				
			competências da Direcção de Serviços de Administração Patrimonial do DGA (promover e assegurar a elaboração e actualização dos inventários dos bens afectos aos serviços externos – cfr. artigo 11.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24.02.94), é integrado nos modelos agora desenvolvidos.				
x	x	x	x	Chamou-se a atenção para a necessidade de serem empreendidas diligências apropriadas com vista ao carregamento do SGC com a informação, existente em suporte papel, relativa aos utentes;	A SGMNE informou que “a recuperação dos ficheiros dos utentes ... tem sido ponderada, tendo-se concluído que ... não poderia realizar-se sem recurso à contratação externa” e que sendo “o número de processos a recuperar estimado em cerca de 3.000.000 ... o encargo global atinge o montante de € 2.100.000. Não tendo havido ... cobertura orçamental para suportar o encargo previsto, a recuperação dos processos está a fazer-se, ... no momento em que os utentes recorrem aos postos para a prática de qualquer acto consular” (ofício n.º 1596, de 24.05.2004).	O SECP (cfr. Ofício n.º 3136/GSECP-06 Proc.º (18) de 27.10.2006) remete um “Apontamento” do GIC no qual se informa que no âmbito do SGC se encontra designadamente informatizado o processo de inscrição de utentes. A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) reafirma que a recuperação dos processos para o SGC está a ser feita, fundamentalmente, à medida que os utentes recorrem aos postos consulares para a prática de qualquer acto e informa que, neste momento, dos cerca de 3.000.000 processos de utentes dos postos consulares, estão já recuperados para o SGC 2.534.000 processos.	A informação prestada pelo SECP não esclarece nada quanto às diligências empreendidas com vista ao carregamento do SGC com a informação, existente em suporte papel, relativa aos utentes. Em resultado da informação prestada pela SGMNE conclui-se que foram recuperados para o SGC 85% dos processos, encontrando-se por recuperar apenas cerca de 500.000. Porém, a SGMNE não informa qual a distribuição, por SPE, dos processos recuperados e por recuperar.



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE (cont.)

SPE				RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATÓRIO n.º 22/2005	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	
x	x			x	<p>Quanto às restantes conclusões/recomendações (elencadas na coluna precedente), a SGMNE informou que se encontra ainda em curso a análise local das medidas a tomar, visando a regularização das situações.</p> <p>No que se refere às restantes situações, não foram referidas quais as medidas concretas adoptadas e/ou em curso, de forma a colmatar as deficiências apontadas.</p>	<p>A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) informa que o DGA na fase de acompanhamento da execução orçamental dos orçamentos de funcionamento e PIDDAC tem tomado algumas medidas correctivas e emitido instruções pontuais, nomeadamente no que respeita aos desvios de execução por dotação orçamental.</p> <p>A SGMNE limitou-se a indicar, genericamente, sem referência aos SPE e às situações em concreto, que tem tomado medidas correctivas e emitido instruções pontuais. Tais iniciativas inserem-se no âmbito da sua competência de “acompanhar e coordenar a execução orçamental dos serviços externos ... propondo as medidas de correcção consideradas mais adequadas” (cfr. artigo 10.º n.º 3, alínea f) do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24.02.94).</p> <p>Acresce que, certas deficiências reveladas pelas auditorias do TC são também susceptíveis de ser supridas no âmbito de iniciativas tomadas pelo DGA da SGMNE à luz da sua competência em matéria de “prestar apoio técnico aos serviços externos, nomeadamente através da normalização de documentos e da uniformização de procedimentos e circuitos” (cfr. artigo 10.º n.º 3, alínea c) do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24.02.94), como é, por exemplo, o caso dos registos contabilísticos, das reconciliações bancárias e do controlo de viaturas.</p>	
x				Deverão ser tomadas providências no sentido de assegurar a segregação de funções por natureza incompatíveis.			
				Foram efectuados pagamentos à margem dos dispositivos legais aplicáveis.			
	x			x			Foram excedidas as dotações orçamentais.
		x					Foram efectuados adiantamentos de vencimentos a pessoal integrado no quadro único de vinculação à margem dos dispositivos legais aplicáveis.
				x			Constataram-se deficiências no âmbito da análise documental relacionadas com despesas deficientemente documentadas, com a devolução e depósito nos Cofres do Estado de reembolsos de IVA e com pagamentos por conta da ADSE.
				x			Não existe controle da utilização e operacionalidade do parque automóvel.
x	x	x	x				Deverão ser tomadas providências no sentido de assegurar que toda a despesa é objecto de informação de cabimento e de autorização.
x				x			Deverão ser escriturados os livros de contabilidade obrigatórios, (susceptíveis de ser suportados, documentalmente, por meios informáticos).
		x			Deverão ser efectuadas mensalmente as reconciliações dos saldos das contas bancárias.		



Tribunal de Contas

ANEXO III – QUADRO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANTERIORES RELATÓRIOS DE AUDITORIAS AOS SPE (cont.)

SPE	RELATÓRIOS DE 2001 E DE 2003	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATÓRIO n.º 22/2005	ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES		
x	<p>O MNE, através dos seus serviços inspectivos e do DGA, deve providenciar pelo cumprimento das leis, regulamentos e instruções administrativas nomeadamente no que respeita às insuficiências constatadas na auditoria.</p>	<p>A IGDC informa que “após ter tomado conhecimento das reservas/recomendações formuladas nos relatórios das auditorias realizadas pelo TC ... nas acções de inspecção que posteriormente realizou passou a dar enfoque redobrado às questões suscitadas” por este Tribunal. Mais informa que “não se alterou a programação estabelecida porquanto, ... no planeamento/execução das suas acções inspectivas, e no que se refere à selecção das entidades a auditar, procura dar cumprimento, dentro das limitações decorrentes das restrições financeiras ... e das condicionantes em matéria de recursos humanos da IGDC, ao que se encontra previsto na sua lei orgânica, de maneira a que de quatro em quatro anos, todos os serviços externos sejam objecto de inspecção” (Ofício n.º 248, de 30.04.2004).</p>	<p>A IGDC não concretiza em que consistiu o enfoque redobrado às questões suscitadas pelo TC, não informa sobre o resultado alcançado nem remeteu os correspondentes relatórios ao TC conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto.</p>	<p>A IGDC (cfr. ofício n.º 415 de 18.10.2006) reafirma o informado no ofício n.º 248, de 30.04.2004 e acrescenta que a situação não se alterou, pelo que a IGDC continua a não reunir as condições necessárias, seja em termos de recursos humanos especializados, seja em termos de recursos financeiros ... para levar a cabo uma auditoria interna naquele domínio. Por estas razões a IGDC não dispõe “de quaisquer relatórios e/ou pareceres ... versando o problema da informatização consular”.</p> <p>A SGMNE (cfr. ofício n.º 938, de 09.04.2007) informa que a verificação das normas e instruções que têm sido emitidas desde 1994 aos SPE só poderá ocorrer, cabalmente, através da realização de acções inspectivas que não se encontram no âmbito das competências do DGA.</p>	<p>A IGDC continua, alegadamente, a não reunir as condições necessárias para levar a cabo uma auditoria interna. Da informação prestada pela SGMNE resulta que também não foram tomadas iniciativas concretas nesta área. Cabe porém sublinhar que:</p> <ul style="list-style-type: none">• sem prejuízo de eventuais acções inspectivas a desenvolver por entidades do sistema de controlo interno, a SGMNE verifica (e deve providenciar por) o cumprimento de leis, regulamentos e instruções administrativas, uma vez que todas as operações subjacentes à execução do OE estão enquadradas por aqueles dispositivos;• as seguintes competências, relacionadas com os SPE, ilustram a responsabilidade do DGA nesta matéria: “proceder à conferência das despesas”, “fiscalizar os contratos de arrendamento”, “acompanhar e coordenar a execução orçamental”, “promover e assegurar a elaboração dos inventários” (cfr. artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24.02.94).



Handwritten signature

ANEXO IV

Respostas remetidas, em sede de contraditório

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Nº 1574 /07-GSECP

Procº 180

2007-08-09

Ao
Meritíssimo
Juíz Carlos Moreno
Responsável pela Área de Controlo IV
Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Assunto: Relato de auditoria à “Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações – Serviços Periféricos do Ministério dos Negócios Estrangeiros”

Com referência ao ofício de 19 de Junho p.p., tenho a honra de informar V. Exa. de que, tendo em atenção os esclarecimentos elaborados na Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas sobre o assunto em referência, que me foram presentes e com os quais concordo e que serão remetidos a esse Tribunal, considero nada mais ter a acrescentar.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



Simeão Pinto de Mesquita



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO - GERAL

2207

GSG nº

Procº TRIB CONTAS

10.8.2007

CONFIDENCIAL

Exmº Senhor
Dr. Carlos Moreno
M.I. Juiz Conselheiro
do Tribunal de Contas

ASSUNTO: Relato de auditoria à "Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações - Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros".

Tenho a honra de acusar e agradecer a recepção do ofício nº 9041, de 19 de Junho, a que respondo também em cumprimento da determinação de S. Exª. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros comunicada pela nota GMENE nº 4271, de 26 de Junho, em anexo, e em aditamento aos meus ofícios 1655 e 1712, de 15 e 21 do mesmo mês.

As novas leis orgânicas do MNE extinguiram desde 1 de Maio as diversas estruturas formais que nas várias direcções-gerais e institutos administravam as respectivas redes e sistemas informáticos, transferindo as suas atribuições para a Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) colocada na dependência directa do Secretário-geral.

Ainda nesse mês a directora do antigo Centro de Informática do IPAD foi nomeada em regime de substituição para dirigir a TIC e, em Junho, o Ministro dos Negócios Estrangeiros confirmou a extinção da coordenação externa que vinha sendo assegurada pelo Coordenador da RAP/MSI revogando o despacho que o nomeara e determinando a passagem dos bens e competências para a Secretaria-geral, que desde 31 de Julho foram efectivamente assumidos pela TIC, os bens, e pelo DGA, as competências de cabimentação do Programa 01 do PIDACC.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO - GERAL

Nesse mesmo dia, exarei despacho a determinar que até 31 do corrente fossem enviados à TIC cópias de todos os contratos em vigor na área das suas atribuições e que doravante todas as propostas de despesa sejam previamente submetidas a parecer daquele serviço antes de seguirem para eventual cabimentação através do seu Gabinete.

Pelo mesmo despacho determinei igualmente a identificação das modalidades individuais da progressiva afectação à TIC de todos os recursos humanos informáticos dos Serviços Centrais, incluindo o ICA e o IPAD, independentemente de continuarem a prestar apoio onde se encontrem enquanto for essa a vontade do respectivo dirigente.

No dia 1 do corrente mandei abrir concurso de provimento definitivo do cargo de director do TIC em cujo júri participará um representante do Departamento de Engenharia Informática do IST.

Com estas medidas é intenção criar as condições para pôr cobro à dispersão e redundância dos recursos, financeiros e humanos, e das dependências hierárquicas, que dificultaram até hoje a efectiva modernização dos sistemas de informação e comunicação do MNE dentro de prazos razoáveis, como muito bem têm sublinhado os relatórios das auditorias do Tribunal de Contas.

Logo que estabilizada a nova direcção da TIC e actualizado o levantamento dos equipamentos e software ao serviço dos diferentes utilizadores, das necessidades por satisfazer dos Serviços Internos e Externos, e dos contratos em vigor, deverão os seus responsáveis proceder à elaboração de **Directrizes para o triénio 2007-2010** que habilitem o MNE a dispor no seu termo de todos os sistemas de gestão adequados.

E logo que possível, deverão ainda os responsáveis da TIC, em colaboração com os serviços envolvidos, conceber e iniciar a aplicação de uma **base de dados de todas as receitas, incluindo as consulares, e de todas as despesas**, que permita acompanhar a execução orçamental pelos Serviços Externos e gerar em tempo real os documentos de contabilidade pública indispensáveis ao controle mas também ao planeamento a médio prazo do orçamento do MNE, pondo progressivamente cobro às práticas motivadas pela frequente sub-orçamentação dos postos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO - GERAL

Uma vez estabilizada a sua nova estrutura orgânica, a Inspeção - geral Diplomática e Consular deverá por seu turno constituir uma equipa multidisciplinar para proceder finalmente à avaliação dos gastos desde 1994 no Projecto de Informatização da Rede Consular, indo de encontro à reiterada recomendação desse Tribunal.

Antes do final de 2007 será concluída a instalação em curso de um **sistema de comunicação VOIP** atribuído ao universo de quase 1000 diplomatas e adidos e conselheiros técnicos nos Serviços Internos e Externos, independentemente dos seus ministérios de origem e da natureza dos seus vínculos ao MNE.

Atendendo ao elevado grau de mobilidade não só dos diplomatas como dos adidos e conselheiros técnicos, oriundos ou não do MNE, um dos principais objectivos das Directrizes a aprovar será a **criação logo que possível de condições de mobilidade dos equipamentos informáticos** ao seu serviço, por forma a responsabilizar pessoalmente a sua utilização durante o respectivo período de vida útil, reproduzindo assim o regime em vias de aplicação para o número de telefone VOIP e para o endereço do novo domínio electrónico @foreign.ministry.pt, que, ao contrário dos vários domínios em vigor, deixa de estar associado a um serviço ou posto, à semelhança do que já fizeram quase todas as outras chancelarias europeias.

Quanto aos sistemas já adoptados parcialmente para a **gestão documental**, Fortis e SmartDocs, será igualmente uma prioridade ainda em 2007 avaliar a sua compatibilização e as conseqüentes modalidades de generalização do ou dos que se adaptem melhor ao perfil das necessidades dos Serviços Internos e Externos, como condição básica de uniformização de procedimentos formais, de responsabilização hierárquica, e de redução significativa do uso de papel na circulação de informação e no arquivo, permitindo o controlo e a gestão da informação entrada e da produzida pelos serviços do MNE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO - GERAL

Os acervos de arquivo histórico e intermédio dos Serviços Internos e de arquivo histórico dos Serviços Externos foram já medidos com rigor durante o primeiro semestre de 2007, e os acervos bibliográficos, incluindo o do Centro Jacques Delors, estão agora a sê-lo, com vista à criação das condições para a sua transferência global para os depósitos das novas instalações para onde transitará o Instituto Diplomático no primeiro semestre de 2010, devendo até lá ser programado e realizado um **esforço coordenado de selecção e digitalização**, a iniciar logo que estabilizadas as chefias previstas no novo quadro orgânico.

A **gestão dos pagamentos das missões** de curta duração foi já sistematizada em 2007, pela consultora PKF, devendo a sua aplicação entrar em velocidade de cruzeiro durante o semestre em curso, e a **gestão dos pagamentos dos abonos no exterior** está em curso de sistematização, pela consultora Normática, devendo absorver durante os próximos 4 anos a transição entre o quadro legal em vigor e o quadro legal que será aprovado até final de 2007.

A **gestão informática dos recursos humanos recrutados localmente pelos Serviços Externos** terá que sofrer uma profunda reestruturação em 2008, na sequência da aprovação de um novo quadro legal, que está em vias de concepção, o mesmo se podendo esperar da gestão informática dos recursos humanos dos Serviços Internos em consequência da aplicação do novo regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações.

A **gestão electrónica da informação consular**, que já abrange 95 por cento dos actos praticados, e por conseguinte das receitas emolumentares, e deu conta em tempo record da introdução dos novos passaportes em 2006, deverá agora reflectir as alterações profundas feitas em 2007 em sede de Registo, designadamente Civil, e de emissão do novo documento de identificação, o Cartão Único de Cidadão, criando as condições para evitar a proliferação de bases de dados biométricos, preparar-se para a próxima informatização da Conservatória dos Registos Centrais, e em geral fazer prevalecer a lógica do utente em detrimento da lógica do serviço, dando-lhe a palavra em inquéritos regulares e normalizados sobre o seu grau de satisfação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

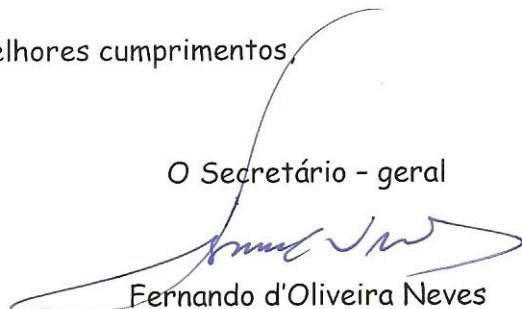
GABINETE DO SECRETÁRIO - GERAL

A **sistematização da gestão da informação bilateral** (política, económica e cultural), talvez a mais fragmentada em decorrência da menor estabilidade orgânica dos Serviços Internos correspondentes, e do papel preponderante dos Serviços Externos na respectiva recolha e manuseamento, terá necessariamente que ser subordinada à adopção prévia de uma chave geral de classificação e da fixação de rotinas anuais, comuns, exercício por seu turno dependente da recentralização da responsabilidade hierárquica no embaixador bilateral acreditado em cada área de jurisdição, prevista no projecto de novo Regulamento do MNE em vias de redacção.

O MNE tem no entanto consciência que sendo esse o objectivo mais importante a atingir é também aquele onde os progressos têm sido no entanto menores por excesso de absorção dos diplomatas colocados nos Serviços Externos, designadamente os Chefes de Missão, na administração orçamental e na micro-gestão dos recursos humanos e patrimoniais, até agora dependente de soluções remotas, demasiado burocráticas e indiferentes às particularidades locais.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Secretário - geral



Fernando d'Oliveira Neves

ANEXOS

- Nota GMENE 4271, de 26 de Junho
- Despacho do MENE de 11 de Junho
- Despachos do SG de 31 de Julho

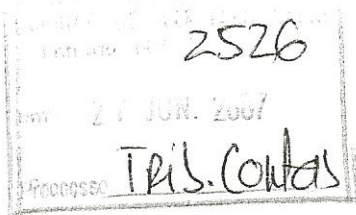


ACS
CIC AO MSI
A

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

2007-06-26

004271



GMENE
CONFIDENCIAL

DE: GMENE

PARA: GSG
C/GSECP, IDC, DGACCP

Assunto: Relato de auditoria à “Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações – Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros”

Com referência ao assunto em epígrafe, e para efeitos do n.º 6 da comunicação do Tribunal de Contas de 19 do corrente, informa-se que S. Exa. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros determinou que a coordenação da resposta àquele Tribunal deverá ser efectuada por S. Exa. o Senhor Secretário-Geral, que a subscreverá.





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO - GERAL

GSG nº **2647**
Procº TRIB CONTAS
1.10.2007
CONFIDENCIAL

Exmº Senhor
Dr. António de Sousa
M.I. Auditor Chefe
do Tribunal de Contas

ASSUNTO: Relato de auditoria à “Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações – Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Tenho a honra de junto enviar a V. Exa., em aditamento a comunicação por outra via de hoje, e ao ofício nº 2207 do Secretário-geral de 10 de Agosto, cópia da informação da DGACCP, que o GSECP nos informou por nota de 9 de Agosto, de que envio igualmente cópia, ter sido enviada directamente a esse Tribunal.

Com os meus melhores cumprimentos,

Secretário-geral Adjunto





*Nota 1072 de
resposta anterior*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
Entrada N.º 3292
em 10 AGO. 2007
Processo Tris. Contas

Nota Nº 1575 /07 GSECP
Procº 180

Arquivar.

DE: GSECP

PARA: GSG

Assunto: Relato de auditoria à "Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações – Serviços Periféricos do Ministério dos Negócios Estrangeiros"

Para conhecimento, informa-se que este Gabinete enviou, nesta data, resposta ao Tribunal de Contas sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Lisboa, 9 de Agosto de 2007



Almeão Pinto Mesquita
Chefe de Gabinete
do Secretário de Estado
das Comunidades Portuguesas



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DIRECÇÃO - GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
Entrada N.º <u>3257</u>
em - 8 AGO. 2007
Processo <u>TRIBCONTAS</u>

0277 08-08 '07

De: DGACCP
Para: GSG

Assunto: Tribunal de Contas. Relato de auditoria à “Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações”

Tendo em atenção o Despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, comunicado através da Nota Interna N.º 4271/2007, de 26 de Junho p.p., tem-se a honra de informar relativamente ao assunto em referência:

Através do ofício do Tribunal de Contas n.º 09038, de 19 do corrente mês, foi enviado à DGACCP, para efeitos do exercício do contraditório, o Relato de auditoria à “Informatização e iniciativas tomadas na sequência de anteriores recomendações – Serviços Periféricos do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Relativamente ao assunto, e na sequência de anteriores esclarecimentos prestados por esta Direcção-Geral, informa-se, quanto aos comentários relativos ao “Acompanhamento de Recomendações”, constantes do Anexo II do Relato do Tribunal de Contas, o seguinte:

1. Refere o Tribunal de Contas que a informatização prevista para 1999 continua por concluir, apesar do número de postos consulares intervencionados com o SGC ter aumentado (de 34 em 2003, para 81 em 2007) e que o módulo de contabilidade consular permanece por implementar.

Como já anteriormente foi referido a instalação do Sistema de Gestão Consular (SGC) e do módulo de contabilidade consular, salientados nesta apreciação do Tribunal de Contas, eram apenas duas das acções enquadrada no Projecto do Informatização Consular, programada pela DGACCP em 1996.

Para além daquelas acções estavam previstas, também, as seguintes: (i) instalação de redes locais de comunicações de dados, suportes lógicos e serviços complementares; (ii) fornecimento de software específico aos postos; (iii)



S.

R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DIRECÇÃO - GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS

instalação da aplicação de vistos; (iv) instalação de linhas para a transmissão de dados para os serviços centrais do MNE; (v) instalação da aplicação para a emissão do passaporte criado pelo DL n.º 83/2000, de 11 de Maio; (vi) fornecimento e instalação do equipamento informático adequado às diversas aplicações informáticas; (vii) formação dos funcionários consulares nas áreas relativas às várias aplicações instaladas e, também, a formação complementar nas áreas de Registo Civil, Notariado, Segurança Social, Atendimento, Contas de Gerência, Gestão de Arquivos e Vistos; (viii) adequação dos espaços físicos dos postos consulares às necessidades do projecto e do melhor funcionamento dos serviços.

Conforme consta do relatório do Projecto de Informatização Consular relativo a 2001, oportunamente enviado ao Tribunal de Contas pela DGACCP, e conforme também já foi referido em anteriores comunicações àquele Tribunal, a execução do Projecto em causa era, em Dezembro de 2001, a seguinte:

• Redes locais de comunicações instaladas	99
• Aplicação de Vistos instaladas	50
• Linha de comunicação de dados instaladas	101
• Equipamentos e aplicação para emissão de Instalados passaportes	67
• Equipamentos informáticos instalados e formação	97

Quanto ao módulo de contabilidade consular ainda não implementado prevê-se, como já foi referido, que a sua instalação nos postos consulares se concretize após a webização do SGC, que se encontra em curso e que estará concluída em Outubro p.f.

2. Relativamente à ausência de avaliação pericial externa do Projecto de Informatização Consular que é referida pelo Tribunal de Contas salienta-se que este projecto, por ter sido cofinanciado por verbas comunitárias do FEDER até 2001, teve o acompanhamento que o PROFAP/EAGIRE entendeu ser o adequado. Aliás, o Gabinete Técnico do PROFAP informou já o Tribunal de Contas que *“durante o período de desenvolvimento do projecto (1994-2000) promoveu o acompanhamento da candidatura ao nível das vertentes física, financeira e processual”* ... *“não tendo apurado situações irregulares relevantes ... parece de concluir que o desenvolvimento do projecto em referência não suscitou da parte da gestão do PROFAP qualquer reserva de fundo tendo mesmo merecido uma apreciação globalmente favorável”*.

Para além disso, em 2005, o projecto foi auditado, de acordo com o estabelecido no Regulamento (CE) 438/2001, pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Diz, Silva & Duarte, tendo sido elaborado o relatório que se junta em anexo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DIRECÇÃO - GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS

3. No ponto 13 do item “Conclusões” refere-se que a “modernização e informatização dos serviços consulares prevista na Reforma Consular não está integrada em projectos do Programa 01 do PIDDAC, não sendo possível aferir se comporta o Projecto de informatização”.

Relativamente a esta questão importa referir que, de 1996 até 2001, período em que a DGACCP assumiu a responsabilidade da gestão do Projecto de Informatização Consular, o financiamento daquele Projecto foi assegurado através de dotações do PIDDAC e do FEDER inscritas no seu orçamento e por verbas do Fundo para as Relações Internacionais (FRI), no âmbito das competências que a respectiva lei orgânica lhe confere na modernização dos serviços externos do MNE.

A partir de 2002, como já foi oportunamente referido, a DGACCP deixou de ter responsabilidades de natureza logística e de natureza orçamental em relação ao mencionado Projecto de Informatização Consular pelo que deixou de lhe caber a responsabilidade de garantir a inscrição das necessárias dotações para permitir o seu desenvolvimento.

Apesar disso o projecto prosseguiu, a partir de 2002, continuando a ser financiado por verbas do PIDDAC e do FRI.

Saliente-se a este propósito que, só com a implementação do Passaporte Electrónico Português em todos os postos e secções consulares, que ocorreu em 2006, foi realizado um investimento de cerca de €3.000.000,00.

4. Como previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 15 de Março, uma das vertentes da Reforma Consular, em curso, é a modernização e a informatização da rede consular.

Como refere o Tribunal de Contas o orçamento do PIDDAC para 2007 não evidencia qualquer conexão clara entre as acções dos projectos em curso e do projecto de informatização ou a vertente orçamental e financeira dos SPE.

Apesar disso o processo de informatização consular tem prosseguido durante o corrente ano recorrendo para o efeito, fundamentalmente, ao apoio financeiro do FRI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DIRECÇÃO - GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS

Assim, estão em curso as seguintes acções:

i. Webização do SGC

Este projecto, que visa a evolução do actual Sistema de Gestão Consular (SGC) para uma solução WEB, estará concluído no próximo mês de Outubro.

O seu financiamento, que atinge o montante de € 204 950,00, está assegurado por verbas do PIDDAC e por verbas comunitárias do POSC.

ii. Consulado Virtual

O projecto relativo ao Consulado Virtual, que constitui uma das medidas incluídas no SIMPLEX, está a ser concluído começará a ser implementado no corrente ano.

Prevê-se que sejam instalados 100 quiosques multimédia para acesso remoto aos postos consulares. O encargo previsto com a aquisição daqueles quiosques, com a aquisição do equipamento central para acesso remoto ao Consulado Virtual e as licenças de software, atinge o montante de € 926.000,00. Este financiamento será assegurado pelo FRI;

iii. Passaporte Electrónico Português (PEP)

Está a elaborar-se o processo de aquisição de 30 equipamentos portáteis para a recolha de dados para o PEP em serviço externo dos postos consulares (utentes incapacitados e permanências consulares).

O encargo previsto de € 288.000,00, será assegurado pelo FRI;

iv. Sistema de Gestão de Filas de Espera

Prevê-se a aquisição e instalação do Sistema de Gestão de Filas de Espera (MS-Wait) em 50 postos consulares.

O encargo previsto com a aquisição do Hardware e do Software é de €732.600,00 e será assegurado pelo FRI;

v. Modernização do equipamento informático dos postos

O equipamento informático dos postos continuará a ser modernizado, através da aquisição de servidores, de PC's e de expansão de memória dos servidores existentes.

O encargo previsto é de € 267 600,00;

926

288

732

267

2213

milhões

FRI?



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DIRECÇÃO - GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS

vi. Instalação do SIRIC nos postos consulares

Vai se implementado nos postos consulares o Sistema de Informação de Identificação Civil (SIRIC), projecto que permitirá, a partir do próximo mês de Outubro, que os postos fiquem ligados *on-line* às Conservatórias do Registo Civil e possam proceder à integração dos actos de registo civil que praticam, nas respectivas Conservatórias.

A instalação do SIRIC em 84 postos consulares e a necessária formação do pessoal consular, será assegurada pela DGRN, terá início a 23 de Setembro p.f. e decorrerá até ao final do mês de Outubro.

5. Saliente-se, por fim, que a reestruturação do Ministério que se encontra em curso, decorrente das novas leis orgânicas recentemente aprovadas, designadamente a Portaria n.º 507/2007, de 30 de Abril, vem novamente retomar a orientação que presidiu ao Despacho 6/MNE/96, de 14 de Maio e à Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/98, de Julho, atribuindo à DGACP a competência para assegurar a modernização e informatização das secções e postos consulares.

